SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3947

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - DECRETO DE DISPENSA N° 452/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMETROS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMETROS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMETROS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMETROS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMETROS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.728/0001-02, com sede na R COELHO NETO, nº 172, QUADRA 08 LOTE 83A CASA 01, BAIRRO ANHANGUERA - GOIANIA, GO - CEP: 74.335-060;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 951,44 (Novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** para a contratação de **SERVIÇO DE ASSESSORIA EM RADIOPROTECAO COM LOCAÇÃO ANUAL DE DOSIMETROS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 09 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO DE AMARALINA - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DD13D388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ - PORTARIA DE VIAGEM Nº1718/2026

PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA FMS Nº1718/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames ,cirurgias e retornos medico, conduzindo o veículo: **L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **04/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APORE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA
Funcionario Publico Municipal

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:829BD118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ - PORTARIA DE VIAGEM Nº1719/2026
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA FMS Nº1719/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames ,cirurgias e retornos medico, conduzindo o veículo: **L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **09/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APORE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA
Funcionario Publico Municipal

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:76E1E929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ - PORTARIA DE VIAGEM Nº1720/26
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA FMS Nº1720/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARCELO COSTA ARINI,** funcionário público municipal, CPF nº **216.539.628-01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veículo: **VAN MASTER - PLACAS: TGM5F93**, desta municipalidade com saída no dia: **07/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APORE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA
Funcionario Publico Municipal

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B35EA427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ - PORTARIA DE VIAGEM Nº1721
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA FMS Nº1721/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade, com saída no dia: **05/11/2026**, e retorno previsto para o dia **06/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (09/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APORE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA
Funcionario Publico Municipal

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:98370DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO 32 2026
Processo: 32 2026
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, equipamentos de climatização e de informática
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.902.557/0001-60
Valor: R$ 172.692,96
Vigência: 12
PREGÃO PRESENCIAL 32/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 32/2026. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, equipamentos de climatização e de informática destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro Médico de Saúde Sebastião Lozi, unidade do Município de Brazabrantes/GO recentemente reformada e ampliada, conforme

quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data/horário de Abertura: 30/11/2026 às 09h00min. Informações: licitanet.com.br ou brazabrantes.go.gov.br. Ângela Stival Leal – Gestora do FMS. Jéssica Ribeiro da Costa- Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:7E43BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO 29 2026

Processo: PREGÃO 29 2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: locação de concentradores de oxigênio medicinal e de equipamentos de terapia respiratória (CPAP e BiPAP), incluindo manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de acessórios compatíveis
Contratante: Município de Brazabrantes
Valor: R$ 401.041,20
Vigência: 12
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026
O Município de Brazabrantes torna público a prorrogação da realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 29/2026, cujo objeto é: o registro de preço, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio medicinal e de equipamentos de terapia respiratória (CPAP e BiPAP), incluindo manutenção preventiva e corretiva e disponibilização de acessórios compatíveis, conforme demanda, para atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (UBS Albertino de Deus Passos, UBS Sebastião Lozi, UBS Maria Sofia Delude e Centro de Saúde) do Município de Brazabrantes-GO, para alterações em seu edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.licitanet.com.br até o dia 26/11/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima. Brazabrantes, 10 de novembro de 2026. Ângela Stival Leal – Gestora do FMS. Jéssica Ribeiro da Costa – Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:3181223C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 325 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MSA COMERCIAL LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0046 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM ¾". QUANTIDADE: 2.000.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,40; **2°** Valor de R$ 0,55; **3°** Valor de R$ 0,57;
4° Valor de R$ 0,63; **5°** Valor de R$ 0,70; **6°** Valor de R$ 0,86;
7° Valor de R$ 1,04; **8°** Valor de R$ 1,80;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D544737F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 326 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0047 - CAP SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM ¾". QUANTIDADE: 500.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,45; **2°** Valor de R$ 0,50; **3°** Valor de R$ 0,83;
4° Valor de R$ 0,90; **5°** Valor de R$ 1,14; **6°** Valor de R$ 1,34;
7° Valor de R$ 2,70;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0F23131D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 327 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU**

SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MSA COMERCIAL LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0058 - NIPLE 25 MM ¾", PVC ROSCÁVEL BRANCO. QUANTIDADE: 1.000.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,70; **2°** Valor de R$ 0,85; **3°** Valor de R$ 1,15;
4° Valor de R$ 1,24; **5°** Valor de R$ 1,40; **6°** Valor de R$ 1,60;
7° Valor de R$ 2,14; **8°** Valor de R$ 2,15;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:69CE782D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 328
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0059 - NIPLE LONGO 25 MM ¾" PVC ROSCAVEL BRANCO. QUANTIDADE: 1.000.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,00; **2°** Valor de R$ 1,45; **3°** Valor de R$ 1,60;
4° Valor de R$ 3,31; **5°** Valor de R$ 3,31;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2BF7498D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 329
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MSA COMERCIAL LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0060 - LUVA DE UNIÃO R/R PVC ROSCAVEL BRANCO 25 MM ¾". QUANTIDADE: 250.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,50; **2°** Valor de R$ 2,50; **3°** Valor de R$ 3,27;
4° Valor de R$ 7,99; **5°** Valor de R$ 8,07; **6°** Valor de R$ 8,07;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:20D87AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 330
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MSA COMERCIAL LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as

condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0062 - JOELHO 90º RR COM ROSCA INTERNA E ROSCA INTERNA PVC ROSCAVEL BRANCO 25 MM ¾". QUANTIDADE: 1.000.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,40; **2°** Valor de R$ 1,61; **3°** Valor de R$ 2,20;
4° Valor de R$ 2,30; **5°** Valor de R$ 3,30; **6°** Valor de R$ 5,54
7° Valor de R$ 5,86;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A3C4755D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 331 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MSA COMERCIAL LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0063 - JOELHO DE REDUÇÃO 90º R/R SOLDÁVEL DE 25MM ¾" X 20MM ½". QUANTIDADE: 200.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,00; **2°** Valor de R$ 1,69; **3°** Valor de R$ 2,75;
4° Valor de R$ 3,10; **5°** Valor de R$ 3,35; **6°** Valor de R$ 4,10;
7° Valor de R$ 4,30;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:85B89CAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 332 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0064 - JOELHO 45º RR COM ROSCA INTERNA E ROSCA INTERNA PVC ROSCAVEL BRANCO 25 MM ¾". QUANTIDADE: 200.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,80; **2°** Valor de R$ 2,35; **3°** Valor de R$ 3,20;
4° Valor de R$ 8,89; **5°** Valor de R$ 9,43; **6°** Valor de R$ 9,43;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2220B4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 333 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0065 - LUVA PVC R/R ROSCAVEL BRANCO 25 MM ¾". QUANTIDADE: 1.000.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 1,20; **2°** Valor de R$ 1,35; **3°** Valor de R$ 1,70;
4° Valor de R$ 1,80; **5°** Valor de R$ 2,07; **6°** Valor de R$ 3,75;
7° Valor de R$ 3,79;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:866FF1F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 334 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, MSA COMERCIAL LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0067 - TÊ PVC ROSCAVEL BRANCO 25 MM ¾". QUANTIDADE: 1.000.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,60; **2°** Valor de R$ 2,30; **3°** Valor de R$ 3,80;
4° Valor de R$ 3,85; **5°** Valor de R$ 4,00; **6°** Valor de R$ 4,67;
7° Valor de R$ 5,41;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1580150B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 335 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0070 - JOELHO L/L 90º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,80; **2°** Valor de R$ 1,25; **3°** Valor de R$ 1,80;
4° Valor de R$ 2,09; **5°** Valor de R$ 2,10; **6°** Valor de R$ 2,30;
7° Valor de R$ 2,38;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:07A9F863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 336 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0071 - JOELHO L/L 45º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,85; **2°** Valor de R$ 1,55; **3°** Valor de R$ 3,05;
4° Valor de R$ 3,11; **5°** Valor de R$ 3,49; **6°** Valor de R$ 4,32;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:56A856C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 337
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0076 - LUVA L/L PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,80; **2°** Valor de R$ 1,00; **3°** Valor de R$ 1,20;
4° Valor de R$ 1,78; **5°** Valor de R$ 1,89; **6°** Valor de R$ 1,90;
7° Valor de R$ 2,25;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CCE1730D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 338
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0078 - LUVA L/R PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,70; **2°** Valor de R$ 2,50; **3°** Valor de R$ 4,40;
4° Valor de R$ 4,77; **5°** Valor de R$ 4,99; **6°** Valor de R$ 5,10;
7° Valor de R$ 5,20;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9D1D7D28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 339
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0083 - CAP SOLDÁVEL PVC MARROM 32 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,60; **2°** Valor de R$ 0,90; **3°** Valor de R$ 1,20;
4° Valor de R$ 1,64; **5°** Valor de R$ 1,90; **6°** Valor de R$ 2,20;
7° Valor de R$ 3,70;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D56CB4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 340
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0084 - TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,80; **2°** Valor de R$ 2,50; **3°** Valor de R$ 2,99;
4° Valor de R$ 3,67; **5°** Valor de R$ 3,80; **6°** Valor de R$ 5,34;
7° Valor de R$ 6,66;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9AE8899D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 341
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0089 - CAP 32 “1” MM PVC ROSCAVEL BRANCO. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,50; **2°** Valor de R$ 2,00; **3°** Valor de R$ 5,42;
4° Valor de R$ 5,50; **5°** Valor de R$ 6,10; **6°** Valor de R$ 6,21;
7° Valor de R$ 7,94;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8ED6A091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 342
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0091 - NIPLE 32 “1” MM PVC ROSCÁVEL BRANCO. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,30; **2°** Valor de R$ 2,00; **3°** Valor de R$ 2,80;
4° Valor de R$ 3,00; **5°** Valor de R$ 3,85; **6°** Valor de R$ 6,40;
7° Valor de R$ 6,51;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:92C293ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 343 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0092 - LUVA DE UNIÃO R/R PVC ROSCAVEL BRANCO 32 “1” MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7,00; **2°** Valor de R$ 7,50; **3°** Valor de R$ 13,00;
4° Valor de R$ 14,00; **5°** Valor de R$ 16,09; **6°** Valor de R$ 16,23;
7° Valor de R$ 16,23;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D4E33A06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 344 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0093 - CURVA LONGA 90º R/R COM ROSCA EXTERNA E ROSCA EXTERNA PVC ROSCAVEL BRANCO 32 “1” MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7,50; **2°** Valor de R$ 8,00; **3°** Valor de R$ 11,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D1ADDF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 345 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0096 - JOELHO 45º RR COM ROSCA INTERNA E ROSCA INTERNA PVC ROSCAVEL BRANCO 32 “1” MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,00; **2°** Valor de R$ 3,50; **3°** Valor de R$ 9,90;
4° Valor de R$ 11,90; **5°** Valor de R$ 14,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9966F8E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 346 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0097 - LUVA PVC R/R ROSCAVEL BRANCO 32 “1” MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,50; **2°** Valor de R$ 2,00; **3°** Valor de R$ 3,20;
4° Valor de R$ 3,60; **5°** Valor de R$ 3,70; **6°** Valor de R$ 5,63;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:29F6A4F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 347
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0098 - LUVA DE REDUÇÃO R/R PVC BRANCO ROSCÁVEL DE “1” 32MMX 25MM ¾”. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,30; **2°** Valor de R$ 2,00; **3°** Valor de R$ 3,51;
4° Valor de R$ 3,70; **5°** Valor de R$ 4,00; **6°** Valor de R$ 6,78;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C4196230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 348
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0099 - TÊ PVC ROSCAVEL BRANCO 32 MM “1”. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3,00; **2°** Valor de R$ 4,55; **3°** Valor de R$ 7,20;
4° Valor de R$ 7,80; **5°** Valor de R$ 10,00; **6°** Valor de R$ 11,72;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4C1BB697

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 349
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA**

SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0102 - JOELHO L/L 90º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,80; **2°** Valor de R$ 2,50; **3°** Valor de R$ 2,80;
4° Valor de R$ 3,10; **5°** Valor de R$ 3,50; **6°** Valor de R$ 6,00;
7° Valor de R$ 8,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81AF44E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 350
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0103 - JOELHO L/L 45º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,30; **2°** Valor de R$ 3,50; **3°** Valor de R$ 3,80;
4° Valor de R$ 4,25; **5°** Valor de R$ 4,81; **6°** Valor de R$ 5,00;
7° Valor de R$ 5,76;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:17DE8698

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 351
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0104 - JOELHO L/R 90º PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,40; **2°** Valor de R$ 4,25; **3°** Valor de R$ 5,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E14DEDC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 352
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as

condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0105 - CURVA LONGA L/L 45º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6,50; **2°** Valor de R$ 7,99; **3°** Valor de R$ 8,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2BCACB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 353
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0107 - LUVA L/L PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,80; **2°** Valor de R$ 3,50; **3°** Valor de R$ 4,13;
4° Valor de R$ 4,40; **5°** Valor de R$ 4,96; **6°** Valor de R$ 5,22;
7° Valor de R$ 6,50;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:280667A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 354
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0108 - LUVA DE CORRER EM PVC MARROM COM ANEL 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6,00; **2°** Valor de R$ 10,80; **3°** Valor de R$ 11,50;
4° Valor de R$ 12,00; **5°** Valor de R$ 20,00; **6°** Valor de R$ 34,90;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B87CA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 355
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0115 - TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM. QUANTIDADE: 30.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 15,00; **2°** Valor de R$ 15,00; **3°** Valor de R$ 32,50;
4° Valor de R$ 32,51; **5°** Valor de R$ 32,54; **6°** Valor de R$ 34,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C1BA0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 356
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0111 - BUCHA DE REDUÇÃO L/L SOLDÁVEL CURTA DE 40MM X 32MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,80; **2°** Valor de R$ 1,70; **3°** Valor de R$ 2,00;
4° Valor de R$ 2,10; **5°** Valor de R$ 2,15; **6°** Valor de R$ 2,47;
7° Valor de R$ 4,50;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F45AB8BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 357
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0114 - CAP SOLDÁVEL PVC MARROM 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,85; **2°** Valor de R$ 3,10; **3°** Valor de R$ 3,50;
4° Valor de R$ 4,75; **5°** Valor de R$ 4,97; **6°** Valor de R$ 5,26;
7° Valor de R$ 5,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4B701011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 358
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0115 - TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,65; **2°** Valor de R$ 5,80; **3°** Valor de R$ 6,51;

4° Valor de R$ 7,12; **5°** Valor de R$ 7,52; **6°** Valor de R$ 9,12;
7° Valor de R$ 12,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:71EB53A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 359 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0116 - REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA, EM PVC MARROM 40 MM COM ROSCA EXTERNA E ROSCA INTERNA COM OPERAÇÃO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM APENAS 1/4 DE VOLTA, SEGUINDO A NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 11306. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 39,00; **2°** Valor de R$ 40,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9B73DF0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 360 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0118 - CAP 40 MM PVC ROSCAVEL BRANCO. QUANTIDADE: 20.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6,90; **2°** Valor de R$ 7,00; **3°** Valor de R$ 9,05;
4° Valor de R$ 9,11; **5°** Valor de R$ 12,99; **6°** Valor de R$ 14,51;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD5B420A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 361 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0119 - NIPLE 40 MM PVC ROSCÁVEL BRANCO. QUANTIDADE: 20.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3,00; **2°** Valor de R$ 5,80; **3°** Valor de R$ 5,98;
4° Valor de R$ 7,00; **5°** Valor de R$ 7,97; **6°** Valor de R$ 9,99;
7° Valor de R$ 10,29;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:27A4CF68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 362 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0123 - LUVA PVC R/R ROSCAVEL BRANCO 40 MM. QUANTIDADE: 20.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3,00; **2°** Valor de R$ 4,00; **3°** Valor de R$ 8,00;
4° Valor de R$ 8,99; **5°** Valor de R$ 9,98; **6°** Valor de R$ 11,99;
7° Valor de R$ 13,96;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:50D723D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 363 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0124 - TÊ PVC ROSCAVEL BRANCO 40 MM. QUANTIDADE: 20.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,50; **2°** Valor de R$ 7,00; **3°** Valor de R$ 14,00;
4° Valor de R$ 15,00; **5°** Valor de R$ 15,99; **6°** Valor de R$ 18,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:829E454E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 364 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0125 - BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL R/R CURTA DE 40MM X 32MM EM FORMATO ROSCA EXTERNA 40MM E ROSCA INTERNA 32MM. QUANTIDADE: 20.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,00; **2°** Valor de R$ 2,00; **3°** Valor de R$ 3,70;
4° Valor de R$ 5,00; **5°** Valor de R$ 5,47; **6°** Valor de R$ 5,57;
7° Valor de R$ 8,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C800EC87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 365
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0127 - JOELHO L/L 90º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM. QUANTIDADE: 150.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 2,90; **2°** Valor de R$ 3,10; **3°** Valor de R$ 3,40;
4° Valor de R$ 3,57; **5°** Valor de R$ 4,15; **6°** Valor de R$ 7,30;
7° Valor de R$ 7,47;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:46A9A111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 366
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0129 - CURVA LONGA L/L 45º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM. QUANTIDADE: 150.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7,50; **2°** Valor de R$ 9,00; **3°** Valor de R$ 10,00;
4° Valor de R$ 12,00; **5°** Valor de R$ 13,00; **6°** Valor de R$ 17,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EBEEA615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 367
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0130 - CURVA LONGA L/L 90º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM. QUANTIDADE: 200.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7,50; **2°** Valor de R$ 8,50; **3°** Valor de R$ 11,00;
4° Valor de R$ 11,20; **5°** Valor de R$ 13,00; **6°** Valor de R$ 15,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:060BB21F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 368
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTD, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0131 - LUVA L/L PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM. QUANTIDADE: 150.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,65; **2°** Valor de R$ 2,20; **3°** Valor de R$ 2,45;
4° Valor de R$ 2,88; **5°** Valor de R$ 3,20; **6°** Valor de R$ 3,30;
7° Valor de R$ 7,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10B23B52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 369
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTD, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0134 - BUCHA DE REDUÇÃO L/L SOLDÁVEL CURTA DE 50MM X 40MM. QUANTIDADE: 50.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,50; **2°** Valor de R$ 3,50; **3°** Valor de R$ 3,70;
4° Valor de R$ 4,51; **5°** Valor de R$ 4,64; **6°** Valor de R$ 7,49;
7° Valor de R$ 7,51;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FE6CAD3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 370
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTD, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0136 - ADAPTADOR COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,55; **2°** Valor de R$ 1,79; **3°** Valor de R$ 2,20;
4° Valor de R$ 2,60; **5°** Valor de R$ 3,82; **6°** Valor de R$ 4,00;
7° Valor de R$ 8,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:23984E92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 371
PREGÃO 112/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTD, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0138 - TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM 50 MM. QUANTIDADE: 60.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,20; **2°** Valor de R$ 4,95; **3°** Valor de R$ 5,50;
4° Valor de R$ 5,50; **5°** Valor de R$ 6,30; **6°** Valor de R$ 8,00;
7° Valor de R$ 10,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10B54699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 372
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTD, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0141 - NIPLE 50 MM PVC ROSCÁVEL BRANCO. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3,00; **2°** Valor de R$ 3,30; **3°** Valor de R$ 5,20;
4° Valor de R$ 6,92; **5°** Valor de R$ 16,99; **6°** Valor de R$ 17,03;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D3DE1342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 373
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0143 - JOELHO 90º RR COM ROSCA INTERNA E ROSCA INTERNA PVC ROSCAVEL BRANCO 50 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,50; **2°** Valor de R$ 5,00; **3°** Valor de R$ 12,00;
4° Valor de R$ 15,00; **5°** Valor de R$ 24,99; **6°** Valor de R$ 26,42;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.
ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:67F73855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 374
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E.**

MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0146 - TÊ PVC ROSCAVEL BRANCO 50 MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 6,80; **2°** Valor de R$ 8,33; **3°** Valor de R$ 30,00;
4° Valor de R$ 31,00; **5°** Valor de R$ 32,99; **6°** Valor de R$ 34,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9FF49875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 375
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0147 - BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL R/R CURTA DE 50MM X 40MM EM FORMATO ROSCA EXTERNA 50MM E ROSCA INTERNA 40MM. QUANTIDADE: 30.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,50; **2°** Valor de R$ 5,00; **3°** Valor de R$ 9,90;
4° Valor de R$ 12,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:11367526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 376
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0150 - JOELHO L/L 45º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 60 MM. QUANTIDADE: 100.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,50; **2°** Valor de R$ 11,00; **3°** Valor de R$ 15,01;
4° Valor de R$ 17,00; **5°** Valor de R$ 19,00; **6°** Valor de R$ 34,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B9FCBB61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 377
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto

à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0151 - CURVA LONGA L/L 90º GRAUS PVC MARROM SOLDÁVEL 60 MM. QUANTIDADE: 200.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 13,00; **2°** Valor de R$ 16,79; **3°** Valor de R$ 18,00;
4° Valor de R$ 23,25; **5°** Valor de R$ 27,57; **6°** Valor de R$ 49,99;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A4F64F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 378 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0225 - BRAÇADEIRA 50MMX3/4" TIPO COLAR DE TOMADA COM CUNHA E ANEL. QUANTIDADE: 150.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7,00; **2°** Valor de R$ 7,43; **3°** Valor de R$ 15,00;
4° Valor de R$ 18,43;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F8FDE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 379 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0226 - BRAÇADEIRA 60MMX3/4" TIPO COLAR DE TOMADA COM CUNHA E ANEL. QUANTIDADE: 350.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 7,00; **2°** Valor de R$ 7,43; **3°** Valor de R$ 15,80;
4° Valor de R$ 15,90;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BD9CEE07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 380 PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0227 - BRAÇADEIRA 75MMX3/4" TIPO COLAR DE TOMADA COM CUNHA E ANEL. QUANTIDADE: 50.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 8,50; **2°** Valor de R$ 9,99; **3°** Valor de R$ 36,10;
4° Valor de R$ 36,20;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso

formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C630EC3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 381
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0229 - BRAÇADEIRA 110MMX3/4" TIPO COLAR DE TOMADA COM CUNHA E ANEL. QUANTIDADE: 50.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 9,70; **2°** Valor de R$ 11,00; **3°** Valor de R$ 17,00;
4° Valor de R$ 20,70;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BCAE6973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 382
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025
O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP , VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, MSA COMERCIAL LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, AM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0231 - FITA VEDA ROSC 18MMX50M DESCRIÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLITETRAFLUOROETILENOCOMPRIMENTO DA FITA: 50 METROSLARGURA DA FITA: 18 MILÍMETROSESPESSURA DA FITA: 0,07MM. QUANTIDADE: 3.000.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 3,20; **2°** Valor de R$ 3,41; **3°** Valor de R$ 4,16;
4° Valor de R$ 4,70; **5°** Valor de R$ 5,27; **6°** Valor de R$ 5,32;
7° Valor de R$ 5,33; **8°** Valor de R$ 5,85; **9°** Valor de R$ 13,99;
10° Valor de R$ 14,73;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BE5DDAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO 383
PREGÃO 112/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 112/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:112/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO, MSA COMERCIAL LTDA, LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP , VITORIA SCALDELAI JACINTHO LTDA, FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0233 - COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO DE 175G DESCRIÇÃO ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, TIPO SOLDAGEM A FRIO, EM FRASCO DE 175G COM PINCEL PARA ESPALHAR COLA E DIMINUIR DESPERDÍCIO, SOLUÇÃO EFICIENTE E CONFIÁVEL PARA A UNIÃO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC, ASSEGURANDO UMA UNIÃO EFICIENTE E RÁPIDA, O ADESIVO ACELERA O PROCESSO DE UNIÃO DAS PEÇAS, PERMITINDO O PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES RAPIDAMENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA À PRESSÃO E AO IMPACTO, PROPORCIONANDO UMA UNIÃO ROBUSTA E DURÁVEL. QUANTIDADE: 200.
Relação de Valores Ofertados:

1° Valor de R$ 8,20; **2°** Valor de R$ 9,29; **3°** Valor de R$ 9,48;
4° Valor de R$ 9,57; **5°** Valor de R$ 11,99; **6°** Valor de R$ 12,00;
7° Valor de R$ 16,20; **8°** Valor de R$ 17,50; **9°** Valor de R$ 17,70;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 06 de novembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:38C40157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - EXTRATO DO CONTRATO 219 2026 PATRICIANA DE SOUSA VENCESLAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO Nº 219/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PATRICIANA DE SOUSA VENCESLAU
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
GESTOR DE CONTRATOS

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2898353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.501/2026
CNPJ: 01.335.363/0001-40
Valor: R$ 13.173,33
AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.501/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO BUFÊ.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 09 de novembro de 2026.

Odair Carlos Costa dos Santos
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C536B3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.510/2026
CNPJ: 10.523.857/0001-40
Valor: R$ 20.562,50
AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.510/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de novembro de 2026.

Odair Carlos Costa dos Santos
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A5F90B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.774/2026
CNPJ: 10.523.857/0001-40
Valor: R$ 9.450,15
AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.774/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA STRADA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licit

acoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 09 de novembro de 2026.

Odair Carlos Costa dos Santos
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:22CFE78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 17/2026

Processo: 5784/2026
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA O APARELHO DE BIOQUÍMICA DA MARCA ERBA, DESTINADOS AO LABORATÓRIO GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
Contratada: SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.137.950/0001-62
Valor: R$ 6.435,35
Vigência: 31/12/2026.
Fundamento Legal: Art. 14 da Lei 14.133/21

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 17/2026

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA O APARELHO DE BIOQUÍMICA DA MARCA ERBA, DESTINADOS AO LABORATÓRIO GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, I, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço para o Aparelho de Bioquímica da Marca Erba, destinados ao Laboratório Gesner José Fernandes do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.137.950/0001.62 com sede na AV. Castelo Branco, nº 1.097, setor Coimbra, Goiânia-Goiás, CEP: 74530-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia **ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA** portador do RG nº. *****00 DGPC-GO, inscrito no CPF nº ***. ***.481-49.

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso I, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço para o Aparelho de Bioquímica da Marca Erba, destinados ao Laboratório Gesner José Fernandes do Hospital Municipal Luci Pereira de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diorama-GO, 09 de novembro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9D0CAE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - DECRETO Nº 127/2026

Diorama - GO, 29 de outubro de 2026.
Decreto nº 127/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 29 de outubro de 2026.

Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DION LENNON ALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.***.*68 SPTC-GO e CPF nº 029.***.***-10, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Apoio ao Gabinete – DAI 3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E18F0598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - DECRETO Nº 138/2026

Diorama - GO, 09 de novembro de 2026.
Decreto nº 138/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 09 de novembro de 2026.

Secretaria de Administração

"CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE LEILÃO A SER REALIZADO PELO MUNICIPIO DE DIORAMA – GO, REFERENTE A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso IV e art. 76, iniciso II, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a alienação de bens móveis inserviveis, subordinada à existencia de

interesse público, devidamente justifcado, será sempre precedida de avaliação.
DECRETA:
Art. 1º - fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referentes aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 04 (quatro) membros, representantes da Administração Municipal.
Art. 2º - A comissão ora constituída, tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do Edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.
Art. 3º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.
Claudia Rodrigues Nascimento - Presidente
Jovanio Marcos de Freitas - Membro
Divino Justino de Deus – Membro
Valber Euripedes de Moura - Membro
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6235D0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - DECRETO Nº 139/2026

Diorama - GO, 09 de novembro de 2026.
Decreto nº 139/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 09 de novembro de 2026.

Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANAIRDA RAMOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 842.***.***-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:41A9CDA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE GUARAÍTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

Processo Administrativo nº 2955/2026
Chamada Pública – Agricultura Familiar nº 02/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Guaraíta – FME, inscrito no CNPJ nº 44.615.189/0001-00.
CONTRATADA: Rosana Maria dos Santos da Abadia, inscrita no CPF nº 646.816.451-68.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.13.12.306.0051.2107.3.3.90.30 – Manutenção da Merenda Escolar – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, observada a entrega total dos produtos e as disposições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
Guaraíta/GO, 19 de outubro de 2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA – FME
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2955/2026
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Guaraíta – FME, inscrito no CNPJ nº 44.615.189/0001-00.
CONTRATADA: Maria José Ferreira Mendonça, inscrita no CPF nº 773.547.371-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.13.12.306.0051.2107.3.3.90.30 – Manutenção da Merenda Escolar – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, observada a entrega total dos produtos e as disposições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
Guaraíta/GO, 19 de outubro de 2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA – FME
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2955/2026
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Guaraíta – FME, inscrito no CNPJ nº 44.615.189/0001-00.
CONTRATADA: Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga, inscrita no CNPJ nº 02.966.979/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Ilmon José de Queiroz.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VALOR GLOBAL: R$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.13.12.306.0051.2107.3.3.90.30 – Manutenção da Merenda Escolar – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, observada a entrega total dos produtos e as disposições contratuais.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
Guaraíta/GO, 19 de outubro de 2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA – FME
Contratante

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1429479A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DECRETO DE DISPENSA N°790/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Declara a Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços Artísticos para realização de show musical ao vivo no evento da "Quarta Nobre" no Município de Mara Rosa-Go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Artísticos para realização de show musical ao vivo no evento da "Quarta Nobre" no Município de Mara Rosa-Go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A necessidade de contratação de Serviços Artísticos para realização de show musical ao vivo no evento "Quarta Nobre" no Município de Mara Rosa -Go, tendo em vista a importância de promover atividades culturais e de entretenimento à população, valorizando a cultura local e regional, bem como proporcionando lazer, integração social e fortalecimento das manifestações artísticas. A apresentação artística constitui atração essencial para o evento, contribuindo para o aumento da participação popular, o incentivo à economia local por meio da movimentação do comércio e dos serviços, além de fortalecer as ações culturais promovidas pela Administração Pública.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Prestação de Serviços Artísticos para realização de show musical ao vivo no evento da "Quarta Nobre" no Município de Mara Rosa-Go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Prestação de Serviços Artísticos para realização de show musical ao vivo no evento da "Quarta Nobre" no Município de Mara Rosa-Go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **F & G PRODUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, CNPJ. n° 27.126.922/0001-04**, neste ato representado pelo Sr: **ENEDIR DA PENHA FRANCISCO DE GODOI, CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-44**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.000,00(Dois mil reais)**, em favor da empresa **F & G PRODUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, CNPJ. n° 27.126.922/0001-04**, para a contratação de empresa Prestação de Serviços Artísticos para realização de show musical ao vivo no evento da "Quarta Nobre" no Município de Mara Rosa-Go, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **F & G PRODUÇÕES E PAISAGISMO LTDA, CNPJ. n° 27.126.922/0001-04,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 09 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4EB0762C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2026.
CONTRATO N°122/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: F & G PRODUÇÕES E PAISAGISMO LTDA CNPJ. N° 27.126.922/0001-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO NO EVENTO DA "QUARTA NOBRE" NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$2.000,00(DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026.
PROCESSO: 12437/2026.
DISPENSA: 518/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B299C93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA - DECRETO DE DISPENSA N°786/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA O DIA DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Cobertura Fotográfica para o dia do Natal Iluminado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO A contratação de serviços de cobertura fotográfica para o Natal Iluminado justifica-se pela necessidade de registrar os momentos, apresentações e atividades realizadas durante a programação natalina, proporcionando o registro e a preservação da memória do evento. O serviço permitirá documentar a participação da comunidade e valorizar as ações promovidas pelo município, além de possibilitar a divulgação institucional das atividades realizadas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa para prestação de serviço de Cobertura Fotográfica para o dia do Natal Iluminado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa para prestação de serviço de Cobertura Fotográfica para o dia do Natal Iluminado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. n° 48.928.547/0001-88.** Neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. WELLITON PEREIRA ALVES**, inscrito no **CPF sob nº xxx.xxx.xxx-42.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** em favor da empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. n° 48.928.547/0001-88,** para a contratação da empresa para prestação de serviço de Cobertura Fotográfica para o dia do Natal Iluminado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. n° 48.928.547/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 09 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B413EEF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA - EXTRATO DE CONTRATO N°119/2026.

CONTRATO N°119/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MARIA ALICE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 69.801.881/0001-46.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis seis mil reais) Anual.
DOTAÇÃO Nº
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
VIGÊNCIA: 05/11/2026 A 31/12/2026.
PROCESSO: 12439/2026.
INEXIGIBILIDADE: 511/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44A4277C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA - EXTRATO DE CONTRATO N°120/2026

CONTRATO: N°120/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: 48.928.547 WELLITON PEREIRA ALVES, CNPJ. n° 48.928.547/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA O DIA DO NATAL ILUMINADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO Nº: 7.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: até 31/12/2026
PROCESSO: 12371/2026
DISPENSA: 516/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C159D76E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026
Processo: 2680/2026
Modalidade: Concorrência Presencial
O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO torna público que realizará no dia **25 de novembro de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 010/2026**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais em estrada Municipal no Município de Matrinchã-GO, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.** O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 92002-9211, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 09 de novembro de 2026.
HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:25BBCDBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 115 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
. Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **CRISTIANE ABRAHÃO CHAGAS**, inscrita no CPF sob o nº 295.886.931-87, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo sua função de Diretora da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia, no montante de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MANUTENÇÃO DA CASA DO CIDADÃO MINEIRENSE
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (06/11/2026).

06/11/2026
CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde Dec. N° 187/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F9AE3EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 388/2026-SME-GAB DE 23 DE OUTUBRO DE 2026
"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora CLÁUDIA MORAES RESENDE, portadora do CPF nº 017.268.521-48, exercendo a função de AUXILIAR DE SECRETARIA ADIANTAMENTO no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Superintendente Executiva da Educação, Estado de Goiás, aos vinte três dias do mês de outubro de 2026.

23 de outubro de 2026
ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação Decreto Nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:40D92A03

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO - 2022004206
Nº. DO PROCESSO: 2026065954
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 096/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CONAGUA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.998/0001-00.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste contratual cujo objeto é a prestação de serviços de realização de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água junto ao SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da data de sua assinatura até 18 de outubro de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.
CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Saae

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6F5F0E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ERRATA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026
A Prefeitura Municipal de Nova América/GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a ERRATA ao Edital do Pregão Presencial nº 016/2026, Processo Administrativo nº 5572/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais e insumos, conforme Processo nº 202600005002425, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova América/GO.
Fica alterado o item 7.1.1 do edital para estabelecer a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sem limitação territorial. Ficam suprimidos os subitens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3 e suas alíneas, afastando-se as restrições e prioridades de contratação baseadas na localização da sede da licitante. A capa do edital passa a conter a indicação "EXCLUSIVO PARA ME E EPP".
Em razão da alteração das condições de participação, FICA REABERTO o prazo e remarcada a sessão pública, anteriormente prevista para 12 de novembro de 2026, às 09h00, para o dia 24 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), na Sala de Licitações Públicas do Município, situada na Avenida JK, nº 329, Centro, Nova América/GO.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital não modificadas pela errata. A íntegra da errata e informações adicionais poderão ser obtidas pelo site www.novaamerica.go.gov.br, pelo e-mail cpl@novaamerica.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3345-6144, no horário de expediente.

Nova América – GO, 9 de novembro de 2026.

GIZELIA HELENA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Thamires Saletti Almeida de Souza
Código Identificador:25EEF563

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DECRETO DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ANGELO GABRIEL DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do CARGO XVI- ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 30/10/2026.
Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ANGELO GABRIEL DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do CARGO XVI- ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 30/10/2026.

Planaltina – GO, 09 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal
sim
Planaltina

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B02DD478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DECRETO DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. STELA MAR DE JESUS BRITO, servidor comissionado, ocupante do CARGO XIX- ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na XIX- Secretaria Municipal de Governo.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 29/10/2026.
sim
Planaltina
JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DCC559D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DECRETO DE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Sra. JANAINA FRANCISCA DA ANUNCIAÇÃO, para ocupar o cargo XIX- ASSESSOR REGIONAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no XIX- Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registra-se, publica-se
Planaltina
JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:53BFD494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Estado de Goiás
Município de Planaltina

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais legislações municipais aplicáveis, especialmente as Leis Municipais nº 1.522/2025, nº 1.554/2025, nº

1.555/2025, nº 1.556/2025, nº 1.557/2025, nº 1.558/2025, nº 1.559/2025, nº 1.560/2025, nº 1.561/2025, nº 1.562/2025 e Lei Complementar Municipal nº 500/1999, bem como o resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, TORNA PÚBLICA A 2ª CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados, para cargos da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, observada a ordem de convocação e as modalidades de concorrência previstas no certame, conforme quantitativos abaixo especificados:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TURMA 1 – ASSISTENTES SOCIAIS

a) 02 (dois) candidatos aprovados para o cargo de Assistente Social, correspondentes às ordens de convocação nº 1 ao nº 2.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TURMA 2 – MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

a) 100 (cem) candidatos aprovados para o cargo de Monitor de Educação Básica, dando continuidade à ordem de convocação, do nº 21 ao nº 120.

TURMA 3 – PROFESSORES

a) 130 (cento e trinta) candidatos aprovados para o cargo de Professor Pedagogo;

b) 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Física;

c) 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Geografia;

d) 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Professor de História;

e) 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Língua Inglesa;

f) 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Professor Intérprete/Libras;

g) 05 (cinco) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Língua Portuguesa;
h) 05 (cinco) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Matemática.

i) 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Ciências Físicas e Biológicas.

Total desta convocação: 260 (duzentos e cinquenta e sessenta) candidatos, sendo 02 (dois) Assistentes

Sociais, 100 (cem) Monitores de Educação Básica e 158 (cento e cinquenta e oito) Professores.

A presente convocação estabelece o cronograma e os procedimentos para entrega e análise da documentação, comprovação de escolaridade/formação, perícia médica, nomeação, posse e efetivo exercício. A convocação deverá observar rigorosamente a ordem de classificação e a distribuição das vagas entre ampla concorrência e modalidades de reserva de vagas, nos termos da legislação vigente e das regras previstas no Edital nº 01/2025. Permanecem aplicáveis os requisitos de investidura, as regras de remanejamento de vagas e os demais critérios do certame.

CRONOGRAMA ATO	DATA/PERÍODO/ORIENTAÇÕES
Publicação do Edital de Convocação	29/10/2026
Entrega da documentação – Turma 1 (Assistentes Sociais)	09/11/2026 a 19/11/2026
Entrega da documentação – Turma 2 (Monitores)	09/11/2026 a 19/11/2026
Entrega da documentação – Turma 3 (Professores)	***09/11/2026 a 19/11/2026***

A data e o horário da perícia médica ao candidato por meio do e-mail

Perícia Médica – Turma 1 (Assistentes Sociais) serão comunicados individualmente

cadastrado.

A data e o horário da perícia médica ao candidato por meio do e-mail

Perícia Médica – Turma 2 (Monitores) serão comunicados individualmente

cadastrado.

serão comunicados individualmente

Perícia Médica – Turma 3 (Professores) A data e o horário da perícia médica

ao candidato por meio do e-mail cadastrado.

Validação da escolaridade/formação – Turma 1	23/11/2026 a 11/12/2026
Validação da escolaridade/formação – Turma 2	23/11/2026 a 11/12/2026
Validação da escolaridade/formação – Turma 3	***23/11/2026 a 11/12/2026***
Análise da documentação – Turma 1	23/11/2026 a 31/12/2026
Análise da documentação – Turma 2	23/11/2026 a 31/12/2026
Análise da documentação – Turma 3	***23/11/2026 a 31/12/2026***
Nomeação – Turma 1	05/01/2027
Nomeação – Turma 2	05/01/2027
Nomeação – Turma 3	***05/01/2027***
Posse – Turma 1	06/01/2027
Posse – Turma 2	06/01/2027
Posse – Turma 3	***06/01/2027***
Efetivo exercício – Turma 1	07/01/2027
Efetivo exercício – Turma 2	07/01/2027
Efetivo exercício – Turma 3	***07/01/2027***

III– DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para provimento do cargo e às condições que possibilitaram sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital. A convocação dos candidatos será realizada pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais e cumprir as orientações no prazo estipulado.

A entrega da documentação para fins de admissão será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHtsug16Qe-ClUemyIN_lvExvsb4cjx1gmFz-

RZqZ7_zE64w/viewform?usp=dialog

Os candidatos convocados deverão anexar, no referido formulário, os documentos exigidos em formato digital, legíveis e completos, conforme disposto neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio das informações.

O não envio da documentação no prazo e na forma estabelecida implicará na perda do direito à nomeação.

	QUADRO DE DOCUMENTOS **Documento**	**QUADRO DE DOCUMENTOS** **Link/Observação**
01	Declaração para Investidura em Cargo Público.	https://drive.google.com/file/d/10qa8vXfefzjfru9YrtffSPRxqjRPjgHH/view?usp=drive
02	Edital de Convocação	https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/
03	Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	https://drive.google.com/file/d/133A56a7SqdMX-MCx4X_mMMbnTiQ2vbvo/view?usp=sharing
04	Certidão de nascimento, casamento ou união estável;	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
05	Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
06	Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;	
07	Cédula de Identidade – RG ou RNE;	Frente e verso. Não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG ou RNE.
08	2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;	As fotografias deverão ser entregues presencialmente no mesmo setor responsável pela validação do diploma ou documento comprobatório de escolaridade, em data e horário previamente comunicados ao candidato por meio do e-mail cadastrado.
09	Inscrição no PIS/PASEP;	O número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
10	Cadastro de Pessoa Física – CPF;	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
11	Documento comprobatório da escolaridade/formação exigida para o cargo, conforme os requisitos estabelecidos no item 2 do Edital nº 01/2025, acompanhado do respectivo **Histórico Escolar para os cargos de nível superior**.	O candidato será notificado, por meio dos contatos cadastrados, acerca do local, da data e do horário para apresentação do documento original, para fins de verificação e validação pelo setor competente, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.
12	Comprovante de residência atualizado, preferencialmente em nome do candidato. Caso o documento esteja em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência,	Atualizado (até 30 dias).
13	devidamente datada e assinada pelo titular do comprovante, atestando que o candidato reside no endereço informado, sob as penas da lei. Certidões de Antecedentes Criminais e Cível – Justiça Federal-(Tribunal Regional Federal da 1ª Região).	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
14	Certidões de Antecedentes Criminais e Cível – Justiça Estadual de Goiás. (1ª grau - TODAS AS COMARCAS).	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emiss-ao-de-certidoes
15	Certidão de Contas Julgadas Irregulares-TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
16	Certidão de Contas Julgadas Irregulares-TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
17	Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
18	Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
19	Para candidatos não residentes em Goiás, apresentar também certidão do respectivo Estado.	https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa
20	(residentes no Distrito Federal). Comprovante de conta bancária do Banco Itaú	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo do Itaú com os dados bancários, cópia do cartão.
21	Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral: 2. Contrato Social;	**Atenção:** o código de segurança não deverá ser exposto. https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21
22	3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional. Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
23	Prorrogação da posse (quando for o caso)	https://drive.google.com/file/d/1Sqg7uQue4q4TpWzvqFNrkbr0LgXxS7KY/view?usp=sharing
24	Final de Fila (quando for o caso)	https://drive.google.com/file/d/159dX5AVsvqH6a-Fn LNKX3IzO2szVg3H/view?usp=sharing –
25	Requerimento para Desistência (quando for o caso)	https://drive.google.com/file/d/1oa6ziTI9bJwspsN5k0na0qC2sM2xvkxu/view?usp=sharing
26	Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA.

IV- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá preencher atentamente o Formulário Eletrônico de Envio de Documentação para Investidura em Cargo Público, informando corretamente seus dados pessoais e anexando os documentos exigidos, conforme a ordem estabelecida no Quadro de Documentos.

Cada arquivo deverá ser **obrigatoriamente numerado e identificado**, seguindo a sequência apresentada no Quadro de Documentos, contendo o **NÚMERO DE ORDEM, o TIPO DE DOCUMENTO e o NOME COMPLETO DO CANDIDATO**, separados por underline (_), sendo vedada a utilização de acentos, cedilha, espaços ou quaisquer outros caracteres especiais na nomeação dos arquivos.

Exemplos de identificação dos arquivos:

- 01_Declaracao_para_Investidura_em_Cargo_Publico_maria_silva.pdf
- 02_Edital_de_Convocacao_maria_silva.pdf
- 03_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos_maria_silva.pdf

A numeração deverá corresponder rigorosamente à ordem dos documentos estabelecida no Quadro de Documentos, a fim de facilitar a conferência, a organização e a análise documental pelo setor competente. Nos casos em que determinado documento **não se aplicar ao candidato, deverá ser mantida a numeração original dos demais arquivos,** conforme a sequência estabelecida no Quadro de Documentos.
Caso não seja possível a emissão de algum documento por meio eletrônico, o candidato deverá comparecer às unidades de atendimento do respectivo órgão ou entidade responsável para sua obtenção.

O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e da Justiça Federal, ambas de primeiro grau, bem como as certidões dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). Caso o candidato resida em outro Estado, deverá apresentar também as certidões correspondentes ao seu domicílio.

Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou cortados não serão aceitos, sendo o candidato devidamente notificado para regularização. No ato da análise, a legitimidade e a validade da documentação serão verificadas previamente pela Equipe de Análise Documental e Investidura.

Não serão aceitos documentos em formato PDF gerados a partir de fotografias. Os arquivos deverão ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade**, exclusivamente em formato PDF.**

Os candidatos declaram-se responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados, conforme disposto na Declaração para Investidura em Cargo Público, estando cientes das responsabilidades administrativas e penais decorrentes.

Ressalta-se que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Toda a documentação relacionada no Quadro de Documentos deverá ser inserida no Formulário

Eletrônico de Envio de Documentação para Investidura em Cargo Público, **excetuando-se as 2 (duas) fotografias 3×4 recentes**, que deverão ser entregues presencialmente no mesmo setor responsável pela validação do diploma ou documento comprobatório de escolaridade, em data e horário previamente comunicados ao candidato. O laudo admissional poderá permanecer pendente, sendo encaminhado posteriormente pelo setor competente.

A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será realizada pelo setor responsável de cada Secretaria competente, conforme a área de atuação do candidato. O convocado deverá apresentar documento oficial de identificação pessoal e o documento original comprobatório da escolaridade/formação exigida para o cargo, para fins de verificação e validação, de acordo com os procedimentos estabelecidos.
O candidato receberá, por meio do e-mail e do número de telefone cadastrados, comunicação contendo o agendamento.

É fundamental que o candidato informe corretamente seu endereço de e-mail e número de telefone, uma vez que eventuais notificações serão realizadas por meio desses canais pela Equipe de Análise Documental e Investidura, devendo o convocado acompanhar regularmente suas comunicações.

A ausência de notificações não implica a aprovação automática da documentação apresentada.

O candidato deverá acompanhar as comunicações oficiais até a conclusão da análise documental pelo setor competente.

V- DA PERÍCIA MÉDICA

SERVIDOR

VÍNCULO	TIPO DE EXAMES	
Efetivo Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade
	RX de tórax com o Laudo	Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo. AP e Perfil
	Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
	Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra).
	Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos).
	Outros	Videolaringoscopia. **(Somente para o cargo de Professor)**

Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em até 90 dias antes da perícia. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível.

A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado. A perícia médica será realizada em data, horário e local previamente definidos, sendo o candidato devidamente notificado por meio do e-mail informado no ato do cadastro, com todas as orientações referentes ao dia, horário e endereço de sua avaliação pericial. Ressalta-se a importância de manter os dados de contato atualizados e de acompanhar regularmente as comunicações recebidas.

VI- DA NOMEAÇÃO

Os candidatos convocados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios, disponível no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/ nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

VII- DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

A posse e o efetivo exercício dos candidatos nomeados serão realizados de forma presencial, conforme cronograma deste Edital de Convocação.

O ato de posse somente se considerará efetivado e produzirá efeitos legais após a assinatura do Termo de Posse pelo candidato nomeado e pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Planaltina-GO ou por autoridade por ela delegada. Da mesma forma, o efetivo exercício somente será validado após o comparecimento do servidor à unidade de lotação e o registro formal do início de suas atividades pela autoridade responsável.

Após a assinatura do Termo de Posse, o servidor empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, por se tratar de documento essencial à sua vida funcional, devendo mantê-lo sob sua responsabilidade para eventuais necessidades futuras.

Os candidatos convocados que não cumprirem as etapas nas datas e horários estabelecidos deverão, dentro do prazo legal para posse, correspondente a 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, observar os procedimentos previstos neste edital.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TURMA 1 – ASSISTENTES SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
25353	EMILIA DIAS DA SILVA	1	AC
1125	VIVIANE ALVES RODRIGUES SILVA	2	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TURMA 2 – MONITORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
3196	ARTHUR DANIEL NUNES CARDOSO CAMPOS	21	PCD
4801	RHAYANNE F TEIXEIRA	22	PPP
7336	FILIPE AUGUSTO FRANCISCO DE MORAES	23	AC
24558	CARLOS SAMUEL VIEIRA ARAGÃO	24	AC
16088	KAREN MARQUES FRANCISCO MAIA	25	QUI
27437	BRENDA APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS	26	AC
32146	JOHN WILLIANS MUNIZ DOS SANTOS	27	PPP
5052	ALAYANE ALVARES DE SOUZA NATAL	28	AC
6073	ANA CAROLINA SOBRINHO SILVEIRA	29	AC
1802	DAVI LUKAS DA MATA ALVES	30	AC
36704	KATIA DA SILVA SENA	31	PPP
22305	ANA JULIA DE SOUSA SANTOS	32	AC
26391	DANIELA VIVIANE RESENDE LOPES	33	AC
16871	NÁJELA DAOUD BRANDÃO	34	AC
25210	JOESMAR BATISTA DA ROCHA FILHO	35	PPP
24266	KAROLINE PINHEIRO DA SILVA	36	AC
31501	LUANA MARÇAL DE OLIVEIRA	37	AC
32024	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS AMARO	38	AC
30131	VANDERLEYA DE SOUTO GALDINO	39	PPP
14158	MARIA CLEIZA MENDES RABELO	40	AC
7946	EIKO DE CARVALHO UMEZU	41	PCD
20486	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	42	AC
19759	JHENNYS MARA GONÇALVES ROCHAEL	43	AC
17304	THAIRINNE MURIELLY DE SOUSA TORRES	44	PPP
2776	AYLLA DOURADO CARDOSO	45	AC
7376	DELIANE PATRICIA RIBEIRO VIEIRA	46	AC
17018	EMANUELLE AFONSO LOPES PEREIRA	47	AC
18790	LOUISA DE CARVALHO AQUINO	48	PPP
13312	GILVAN PEREIRA MACIEL	49	AC
33663	MARIA EDUARDA ROMUALDO CORDEIRO	50	IND
5540	LUNARA GLEICY DOS SANTOS ROSA	51	AC
25997	RENATA PEREIRA DE LIMA GINO SOARES	52	AC
5496	TELMA ROSA DOS SANTOS	53	PPP
36627	CAROLINE VERAS OLIVEIRA	54	AC
26750	MARCUS FELIPE AQUINO DOS SANTOS	55	AC
32487	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	56	AC
2657	RENATA DE PAULA SOUSA DA SILVA	57	PPP
24393	GLAUCIENE DOS SANTOS DANTAS CARVALHO	58	AC
19935	ERIVAM MARQUES FERNANDES	59	AC
6285	FILLIPE DE SOUZA DANTAS	60	AC
18130	BRAYNER BRAGA CARVALHO	61	PCD
3280	MISLANE REBECA BATISTA DA SILVA	62	PPP
11233	EDNA MADEIRA ALVES	63	AC
8706	VANESA FERREIRA LINS	64	AC
10086	CAMILO JOSE DOS SANTOS CARDOSO LELIS	65	AC
18167	LUCIANA ALVES PEREIRA	66	PPP
6679	MICHELLY CRISTINA FIGUEIREDO GUEDES	67	AC
13357	LÍLIA GUSTANE PASSOS ARAUJO	68	AC
32098	MARIA ELOISA MORAIS DA SILVA	69	AC
16695	IGOR COSTA DE JESUS	70	PPP
21435	ROBISOM PEREIRA DE ORNELAS	71	AC
5645	RHANNA MARIA SANTOS PAIXÃO	72	AC
3293	KARINE DA SILVA RODRIGUES	73	AC
12313	BRUNO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	74	PPP
15061	IVANHOÉ SILVA DUARTE	75	QUI
14023	ELAINE PACHECO DUARTE NASCIMENTO	76	AC
8942	ERIGLEZIA DE BRITO SOUZA LIMA	77	AC
35509	LIDIANE SANTOS CHAGAS	78	AC
7576	MARIANA LEONORA GONÇALVES DIAS	79	PPP
35895	BRUNO RODRIGUES DIAS	80	AC
7729	EUGENIA MOREIRA DA COSTA	81	PCD
32206	THAIS NEVES ROSA	82	AC
10178	EUZA DOS SANTOS QUEIROZ	83	AC
10460	LYDIA GABRIELA RIBEIRO NORIM	84	IND
3970	LUCIELE DA CONCEIÇÃO COSTA	85	PPP
9199	RODRIGO FERREIRA ARAUJO	86	AC
5226	GLEYCIANE RAMALHO DA SILVA	87	AC
21511	MYLENA STEFANNY XAVIER	88	AC
19465	TATIANE SOUSA SANTOS	89	PPP
31694	ANA BEATRIZ ARANTES LOPES	90	AC
21944	GEOVANA DE JESUS NASCIMENTO	91	AC
8198	JULIANA COSTA MARTINS	92	AC
27127	EÍLEN FLORENTINO DE SOUSA	93	PPP
13	VITÓRIA EMANUELLE DE LIMA ARÃO SILVA	94	AC
903	DÉBORA SOARES MARQUES DA SILVA	95	AC
12318	MATHEUS OLIVEIRA LIMA	96	AC
37285	OMOWALE MARTINS INOCENCIO	97	PPP
11068	YASMIN GOMES SOUZA	98	AC
3002	FRANCISCO THIAGO MARTINS DOS SANTOS	99	AC
7999	EDUARDA SIQUEIRA LIMA	100	AC
7546	CAIO MADEIRA ARAÚJO	101	PCD
1877	LUCILENE DA SILVA SOUZA	102	PPP
32484	JACIARA COSTA DE ARAÚJO	103	AC
12241	BRUNA DA SILVA	104	AC
32060	MAGNA DE CASTRO BATISTA SOUZA	105	AC
2320	ALAICE APARECIDA ALVES DA COSTA	106	PPP
6833	THAIS BRAZ DE SOUSA	107	AC
18054	AMANDA MENESES DE SOUSA	108	AC
5440	LIVIA GISELE GOMES DE ASSUNÇÃO SILVA	109	AC
27842	JOSELIA CAMILO PAIVA	110	PPP
19212	VALDIVINA FELIX DOS SANTOS	111	AC
27449	HELENA BRANDAO AMORIM	112	AC
19770	RAFAELA PASSOS PAULO	113	AC
18182	ANA PAULA GONÇALVES ROCHA	114	PPP
7310	LUIZ GABRIEL DA NATIVIDADE LIMA	115	AC
6645	TAYNÁ SOUSA E NOGUEIRA	116	AC
2031	KIMBERLY PORTELA MONTEIRO	117	IND
4299	FÁBIO LEAL DA SILVA	118	AC
18783	BRUNA DE JESUS GOMES	119	PPP
28059	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	120	AC

TURMA 3 – PROFESSORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
35481	ANA JÚLIA LOPES DE DEUS	51	AC
20452	TATIANE RIBEIRO SOUZA	52	AC
33376	RHAISA ALMEIDA DE SOUZA ROQUETE	53	PPP
20899	ANGÉLICA VIEIRA ROCHA	54	AC
21754	IZABELY CARVALHO LINHARES DE SOUSA	55	AC
17458	CINTHIA DE BRITTO TERRA	56	AC
17606	JANAINA GOMES BARBOSA MOURA	57	PPP
21938	DEYLA CRISTINA SALES DE SOUSA BARBOSA	58	AC
19363	JADE MILENA FONSECA DE MIRANDA	59	AC
15892	GABRIELA DE FRANCA NASCIMENTO DOS SANTOS	60	AC
15624	KEITLEN HORRANA D C PIRES	61	PCD
17420	THAÍS COSTA DE VASCONCELOS	62	PPP
34346	LUÍS MARCOS CARVALHO LINHARES DA SILVA	63	AC
26496	TANAYARA VIANA RAMOS	64	AC
23707	THALITA MOURA MACIEL MARTINS	65	AC
18489	KATIA DA SILVA SENA	66	PPP
15567	ROBERTA BORGES DE OLIVEIRA	67	AC
24727	BRUNA DA SILVA ARAUJO	68	AC
18477	ANGELA MARIA DA SILVA	69	AC
27121	EÍLEN FLORENTINO DE SOUSA	70	PPP
32977	ANA CARLA BEZERRA DA SILVA	71	AC
35085	ELIANE INAJOSA DA SILVA ASSUMPÇÃO	72	AC
28726	GENILDA DE SOUZA DA CRUZ	73	AC
31910	ANA KAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	74	PPP
19354	IVAN RODRIGUES DE BARROS	75	QUI
16070	GABRIELA OLIVEIRA COELHO BORGES	76	AC
18575	JENNIFER VENTURA EMERICK	77	AC
12453	ROSEANE CARVALHO SANTOS	78	AC
19163	ELAINE DIAS AMBROZIO	79	PPP
22767	PAULO HENRIQUE SOUSA LIMA	80	AC
11053	NATAN DA SILVA GOMES	81	PCD
30962	LUCINETE DO CARMO DE PAULA SAIDO	82	AC
13353	LÍLIA GUSTANE PASSOS ARAUJO	83	AC
193	KAREN MARQUES FRANCISCO MAIA	84	IND
19955	SARA DA SILVA PRADO GOMES	85	PPP
14138	DENIS DE OLIVEIRA GOMES	86	AC
24317	CARLA CAROLINE BARBOSA DA CUNHA	87	AC
34572	JULIANA ALBERTIM DOS ANJOS	88	AC
20483	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	89	PPP
20620	LILIA MARTA SANTOS FRAGA	90	AC
28937	LAVÍNIA PIRES ALMEIDA DE MORAES	91	AC
8522	ANY CAROLINE LOPES DA SILVA	92	AC
20875	KARINA DA SILVA LARA VASCONCELOS	93	PPP
28277	ANA PAULA MARTINS PESSOA MARQUES	94	AC
26115	CHARLENE DOS SANTOS TUGNE PINHEIRO	95	AC
14858	DANIELA RODRIGUES SAMPAIO	96	AC
20411	LARISSA ALVES MARTINHO	97	PPP
8611	JESINNERE SILVA XAVIER	98	AC
16859	LAYS PEREIRA NUNES	99	AC
9085	CIDELICE LOPES DE SOUZA REFOSCO	100	AC
25385	JÉSSICA DE OLIVEIRA BRAZ	101	PCD
20765	CAROLINE DOS SANTOS VENTURA	102	PPP
20376	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	103	AC
11657	ILIUSCHKA ROUSE RODRIGUES CAVALCANTE	104	AC
17807	ANGELA MARIA JACINTO DA SILVA AGUIAR	105	AC
17022	HELEN PINTO	106	PPP
12972	RAFAELA DE OLIVEIRA CABRAL	107	AC
27083	ROBERTA GUIMARÃES FONSECA	108	AC
10781	FRANCELE MACEDO FERNANDES	109	AC
10198	HERCULES TRINDADE MARQUES	110	PPP
14033	MIKAELA SOARES CARDOSO DE ARAÚJO	111	AC
19384	SIRLÉIA MARIA DOS SANTOS INÁCIO LIMA	112	AC
26189	ANA MARGARIDA DOS SANTOS RIBEIRO	113	AC
23064	LAIENE APARECIDA FERREIRA FEITOSA	114	PPP
27375	KIVILYN NATANE GONTIJO GALVÃO	115	AC
10995	STHÉFANY BARBOSA MACIEL	116	AC
31995	RAQUEL MORAES GONÇALVIS LIMA	117	IND
9947	RAFAELA CALADO PORTAL	118	AC
35086	VANESSA MIRANDA AMORIM	119	PPP
25666	MARIANA DE SOUSA SANTOS	120	AC
11149	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	121	PCD
24329	VANESSA CAETANO DOS SANTOS	122	AC
14012	ELAINE PACHECO DUARTE NASCIMENTO	123	AC
26672	FRANCISCA DANIELE INACIO MAGALHAES QUEIROZ	124	PPP
23732	DANIEL SANTANA DE SOUZA	125	QUI
24989	MICHELLE GONÇALVES DE ABRANTES	126	AC
25224	FELIPE OLIVEIRA SPINDOLA	127	AC
14385	PHILIPE FONSECA GOMES	128	AC
20091	WISLEY RODRIGUES TERESA	129	PPP
22703	SABRINA SUELEN DA SILVA GONÇALVES	130	AC
27512	MONICA SOUTO DE OLIVEIRA SANTOS	131	AC
22133	VERA LÚCIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	132	AC
24202	MÁRCIA EDUARDA FERREIRA LOPES	133	PPP
20398	ALINE DA SILVA RIBEIRO	134	AC
13268	GRASIELE VIANA DE SOUSA	135	AC
26153	EMANUELA VITORIA DE JESUZ ALMEIDA	136	AC
27473	EDELTRUDES DOS SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	137	PPP
14663	LANNA RAYSSA DOS SANTOS	138	AC
21605	LUIS MENDONCA BARBOSA RODRIGUES	139	AC
19460	ISABEL SOARES VIVALDO SANTANA	140	AC
10746	WANDERSON CARDOSO DA SILVA	141	PCD
20641	ELZILENE MUNIZ MACHADO GODOI	142	PPP
19150	LUIZA MOREIRA CARDOSO	143	AC
26341	BIANCA OLIVEIRA BATISTA	144	AC
10179	SUELAINE CAMARDA CUSTÓDIO	145	AC
29559	GRAZIELE BARBOSA DA SILVA LIMA	146	PPP
27599	DAIANE MARQUES DE ARAÚJO	147	AC
11905	KÍVIA NEVES MAGALHÃES	148	AC
12142	JULIANA SANTOS DA FONSECA	149	AC
36200	VICTOR AFONSO DA SILVA RIBEIRO	150	IND
19055	DIEGO DA SILVA	151	PPP
12493	FERNANDA MARIA DA SILVA	152	AC
28192	SARAH GRACE MACIEL PEREIRA	153	AC
19653	DANIELA DE SOUSA GOMES	154	AC
10559	ANA CRISTINA MOREIRA DA COSTA AMARAL	155	PPP
14296	ANA KARLA FERNANDES OLIVEIRA	156	AC
13483	DAYANA LINHARES DE ARAÚJO	157	AC
16540	ALESSANDRA REGIANE SALES	158	AC
19543	GILDETE GOMES BEZERRA BACELAR	159	PPP
32319	FABIANA PIRES RAMOS	160	AC
12957	RÔMULO LEANDRO MOREIRA CORDEIRO DOS SANTOS ALVES	161	PCD
25226	DANIELLE ARAUJO DOS REIS	162	AC
20283	JÉSSICA THAÍS DOS SANTOS TAVARES	163	AC
32009	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS AMARO	164	PPP
10449	MILLENE CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	165	AC
16391	LIDIA MOREIRA DE LIMA	166	AC
12525	FABÍOLA EVANGELISTA VIEIRA	167	AC
24526	JOÃO RICARDO FERREIRA DE SALES	168	PPP
20485	JHENIFER CARDOSO E SILVA	169	AC
23640	SILVANA ROSA DA SILVA	170	AC
12336	MARLEUZA APARECIDA TEIXEIRA BORGES	171	AC
14607	ROUZICLEIA OLIVEIRA OLIVEIRA	172	PPP
20736	NAIARA CÂNDIDA SILVA	173	AC
24673	BRUNA TALITA DE OLIVEIRA LIMA	174	AC
35486	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA MAGALHÃES	175	QUI
14422	BRENDA DE ANDRADE LACERDA	176	AC
13963	DANIELA FLORENCIO DUARTE	177	PPP
8740	RAYSSA CRISTINA FERREIRA ALVES	178	AC
14064	LETICIA AMARO DE CASTRO SÉJOUR ARAUJO	179	AC
28366	ELISAMA PEREIRA DIAS RODRIGUES	180	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
33989	MATHEUS RIBEIRO DAMACENA	2	AC
688	DIEGO STANLEY CANTALLOPS SANTOS	3	PPP
28092	IAGO CAITANO DUARTE	4	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
1539	JULIANA MARQUES DO LAGO	2	AC
34862	DANILO CASTRO MELO	3	PPP

4750	ELIAS SOUZA DA SILVA JÚNIOR	4	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
23356	JUNIOR LINHARES DE JESUS SILVA	2	AC
23944	ANA CLAUDIA PEREIRA MOTA	3	PPP
1064	MORGANA CAROL SILVA FEITOZA AMORIM	4	AC
14863	LAYO FIGUEIREDO DE SOUSA	2	AC
3108	HALANA ALVES DOS SANTOS	3	PPP
9515	MATHEUS DOS SANTOS PERGENTINO	4	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE/LIBRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
18029	NAYANE VIEIRA DE FREITAS	2	AC
21303	WELINGTON GOMES	3	PPP
25938	ELISA TORRES VALERIANO	4	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
25049	DAIANE MARQUES DE ARAÚJO	2	AC
1494	JHENIFER EMANUELY RODRIGUES DOS SANTOS	3	PPP
13592	WESLEY ANDRADE MESSIAS	4	AC
27694	RODRIGO GOMES	5	PCD
12322	NEANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	6	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
31053	LEISSE ARAUJO SABATE	2	AC
34648	EDION HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	3	PPP
29569	BRENDO DE LIMA COSTA	4	AC
21400	ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO	5	PCD
29809	JÉSSICA LARA ROSA PENNA DE OLIVEIRA	6	AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DA CONVOCAÇÃO	MODALIDADE
33082	YAGO LUCAS DA SILVA	2	AC
32759	MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE	3	PPP
19959	KATIUCHA SILVA RODRIGUES	4	AC

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PPP – Pretos e Pardos

PCD – Pessoa com Deficiência

IND – Indígena

QUI – Quilombola

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:24E659B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.650, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa Jovem Protagonista Municipal – 360º, no âmbito do Município de Planaltina, Estado de Goiás, destinado à educação para a cidadania, à participação social e política, ao protagonismo juvenil e à aproximação dos estudantes com o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Planaltina, Estado de Goiás, o **Programa Jovem Protagonista Municipal – 360º**, de caráter educativo, formativo, participativo, democrático, inclusivo e apartidário, destinado a promover a educação para a cidadania, o conhecimento das instituições democráticas, o protagonismo juvenil e a participação dos estudantes na discussão de questões de interesse coletivo e comunitário.

§ 1º O Programa poderá utilizar, em suas atividades e ações pedagógicas, a denominação **Parlamento Jovem de Planaltina**, **Jovem Protagonista Municipal** ou outra denominação definida em regulamento.

§ 2º A participação no Programa terá natureza exclusivamente educativa e formativa e não se confunde com o exercício de mandato eletivo ou de função pública.

Art. 2º O Programa terá como público prioritário estudantes regularmente matriculados nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio das instituições de ensino públicas e privadas situadas no Município de Planaltina.

Parágrafo único. A participação de crianças e adolescentes observará a proteção integral, o melhor interesse, a dignidade, a liberdade, o respeito, a convivência comunitária e os demais direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Programa será desenvolvido em caráter:

I – Educativo e pedagógico;
II – Democrático e participativo;
III – Plural e apartidário;
IV – Inclusivo e não discriminatório;
V – Comunitário
VI – Não remunerado;
VII – Social;
VIII – Ambiental;
IX – Cultural;
X – Não eleitoral;
XI – Esporte e lazer.

Parágrafo único. É vedada a utilização do Programa para promoção pessoal de agentes públicos, propaganda político-partidária ou eleitoral.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º O Programa observará os princípios e direitos estabelecidos:

I – No art. 1º, inciso II, da Constituição Federal, relativo à cidadania;
II – No parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, relativo à soberania popular;
III – No art. 5º da Constituição Federal, relativo aos direitos e garantias fundamentais;
IV – No art. 14 da Constituição Federal, relativo à soberania popular e à participação política;
V – No art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, relativo à competência municipal;
VI – No art. 205 da Constituição Federal, relativo à educação e ao preparo para o exercício da cidadania;
VII – No art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, relativo à gestão democrática do ensino público;
VIII – No art. 227 da Constituição Federal, relativo à proteção integral da criança e do adolescente;
IX – Na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
X – Na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
XI – Na Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude;
XII – Na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

XIII – Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
XIV – Na Lei Orgânica do Município de Planaltina;
XV – No Regimento Interno da Câmara Municipal de Planaltina;
XVI – Nas demais normas aplicáveis.

Art. 5º São princípios orientadores do Programa:
I – Dignidade da pessoa humana;
II – Cidadania;
III – Pluralismo de ideias;
IV – Liberdade de opinião e expressão;
V – Respeito às diferenças;
VI – Participação social e política;
VII – Educação para a democracia;
VIII – Diálogo e escuta;
IX – Solidariedade e responsabilidade coletiva;
X – Cultura de paz;
XI – Inclusão e acessibilidade;
XII – Proteção integral da criança e do adolescente;
XIII – Respeito ao patrimônio público;
XIV – Ética, responsabilidade e interesse público.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do Programa Jovem Protagonista Municipal – 360º:
I – Promover a formação cidadã e democrática dos estudantes;
II – Aproximar os estudantes do funcionamento das instituições públicas:
Executivo;
a) Legislativo;
b) Judiciário e Ministério Público.
III – Proporcionar conhecimentos sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
IV – Estimular a participação social e política responsável;
V – Desenvolver habilidades de diálogo, escuta, argumentação, liderança e oratória;
VI – Estimular a identificação de problemas e necessidades da comunidade;
VII – Incentivar a elaboração de propostas voltadas ao interesse coletivo;
VIII – Estimular o conhecimento sobre políticas públicas municipais;
IX – Incentivar a preservação do patrimônio público, escolar, histórico, cultural e ambiental;
X – Fortalecer valores de empatia, solidariedade, respeito e responsabilidade coletiva;
XI – Estimular o protagonismo juvenil;
XII – Promover a inclusão e a participação de estudantes com deficiência;
XIII – Desenvolver a capacidade de análise crítica da realidade social;
XIV – Estimular a cultura de participação democrática;
XV – Aproximar escola, comunidade, juventude e Poder Público;
XVI – Contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

CAPÍTULO IV

DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 7º As atividades do Programa poderão contemplar, entre outras, as seguintes áreas:
I – Educação;
II – Saúde;
III – Cultura;
IV – Esporte e lazer;
V – Meio ambiente e sustentabilidade;
VI – Ciência, tecnologia e inovação;
VII – Direitos humanos;
VIII – Cidadania e participação social;
IX – Acessibilidade e inclusão;
X – Segurança e prevenção das violências;
XI – Mobilidade e infraestrutura urbana;
XII – Patrimônio público e preservação dos espaços coletivos;
XIII – Cidadania digital;
XIV – Trabalho, primeiro emprego e projeto de vida;
XV – Empreendedorismo e educação financeira;
XVI – Políticas públicas para crianças, adolescentes e juventude;
XVII – Combate ao preconceito, à discriminação, à intolerância e às diversas formas de violência.

Parágrafo único. A escolha das temáticas deverá considerar as necessidades identificadas pelos participantes, pelas instituições de ensino e pelas comunidades envolvidas.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 8º A participação dos estudantes poderá ocorrer mediante processo de escolha realizado pelas instituições de ensino participantes, observados critérios democráticos, transparentes, inclusivos e previamente estabelecidos.
§ 1º O processo de escolha poderá ocorrer por eleição, seleção ou outra forma de representação estudantil definida em regulamento.
§ 2º As instituições de ensino poderão indicar estudantes participantes, observadas as regras estabelecidas para cada ciclo do Programa.
§ 3º O processo deverá assegurar igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e ampla divulgação das regras.

Art. 9º Os estudantes participantes poderão ser denominados **Jovens Protagonistas Municipais**, **Parlamentares Jovens**, **Vereadores Mirins** ou outra denominação estabelecida em regulamento, exclusivamente para fins educativos e simbólicos.

Parágrafo único. A denominação utilizada não confere aos participantes mandato eletivo, cargo público, função pública, prerrogativa parlamentar ou competência própria dos Vereadores.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Os participantes poderão receber formação relacionada:
I – À Constituição Federal;
II – Ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Ao Estatuto da Juventude;
IV – À Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
V – À Lei Orgânica Municipal;
VI – Ao Regimento Interno da Câmara Municipal;
VII – ao funcionamento do Poder Legislativo;
VIII – Ao processo legislativo;
IX – Às políticas públicas;
X – Aos direitos humanos;
XI – À cidadania e participação social;
XII – À ética pública;
XIII – À comunicação, argumentação e oratória;
XIV – À cidadania digital;
XV – À elaboração de propostas.

Art. 11. Poderão ser realizadas:
I – Oficinas;
II – Palestras;
III – Rodas de conversa;
IV – Seminários;
V – Visitas institucionais;
VI – Debates;
VII – Sessões educativas;
VIII – Encontros temáticos;
IX – Atividades de diagnóstico comunitário;
X – Atividades culturais, ambientais, sociais, esportivas e educativas;
XI – Outras atividades compatíveis com os objetivos do Programa.

CAPÍTULO VII

DAS SESSÕES EDUCATIVAS

Art. 12. A Câmara Municipal poderá realizar sessões educativas do Programa, conforme calendário e regulamentação próprios.

Art. 13. As sessões terão caráter exclusivamente educativo, formativo, participativo e simbólico, não substituindo as sessões oficiais da Câmara Municipal.
§ 1º As sessões poderão reproduzir, de forma pedagógica, etapas do funcionamento parlamentar, incluindo:
I – Apresentação de propostas;
II – Exposição e defesa oral;
III – Discussão;
IV – Debates;
V – Votação pedagógica ou simbólica;
VI – Encaminhamento das propostas;
VII – Registro das atividades.
§ 2º As votações realizadas pelos participantes não produzirão efeitos jurídicos próprios do processo legislativo municipal.
§ 3º As atividades observarão o Regimento Interno da Câmara Municipal e as normas regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DAS PROPOSTAS DOS JOVENS

Art. 14. Os participantes poderão elaborar propostas relacionadas a problemas, necessidades, demandas e potencialidades identificadas em suas escolas e comunidades.

Art. 15. As propostas poderão assumir, entre outras, as seguintes modalidades:

I – Sugestões;
II – Indicações;
III – Recomendações;
IV – Anteprojetos;
V – Propostas de políticas públicas;
VI – Projetos comunitários;
VII – Documentos de diagnóstico e reivindicação;
VIII – Outras formas definidas em regulamento.

Art. 16. As propostas elaboradas pelos participantes poderão ser encaminhadas formalmente à Mesa Diretora e aos Vereadores da Câmara Municipal para conhecimento, análise e eventual acolhimento.

§ 1º O encaminhamento de proposta estudantil não implica obrigação de aprovação ou implementação pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Executivo.

§ 2º Quando juridicamente cabível, a proposta poderá ser acolhida e formalizada como proposição legislativa por Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

§ 3º A análise de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa, competência e interesse público será realizada pelos órgãos competentes da Câmara Municipal.

Art. 17. É vedada a atribuição aos participantes de competências próprias dos Vereadores ou de outros agentes públicos.

Art. 18. A participação no Programa não confere aos estudantes:

I – Mandato eletivo;
II – Cargo ou emprego público;
III – Função pública;
IV – Remuneração ou subsídio;
V – Imunidade parlamentar;
VI – Prerrogativas parlamentares;
VII – Poder de iniciativa legislativa próprio;
VIII – Poder de fiscalização do Poder Executivo;
IX – Poder de decisão administrativa;
X – Qualquer outra competência constitucional ou legal atribuída aos agentes públicos.

CAPÍTULO IX

DO COMITÊ DE CUIDADO, EMPATIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 19. O Programa poderá instituir o **Comitê Jovem de Cuidado, Empatia e Participação**, de caráter educativo, consultivo e colaborativo, destinado a estimular ações de convivência democrática, respeito, pertencimento e cuidado com os espaços coletivos.

§ 1º O Comitê poderá desenvolver ações relacionadas:

I – À preservação do patrimônio escolar e comunitário;
II – À cultura de paz;
III – À prevenção de conflitos;
IV – À empatia e ao respeito;
V – À solidariedade;
VI – À inclusão;
VII – À participação estudantil;
VIII – À conscientização sobre o uso responsável dos espaços públicos.

§ 2º O Comitê não possuirá poder administrativo, disciplinar, fiscalizatório ou decisório sobre instituições públicas.

§ 3º Sua composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO X

DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE

Art. 20. O Programa assegurará a participação dos estudantes com deficiência em igualdade de oportunidades, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º Deverão ser adotadas, quando necessárias, medidas de acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e tecnológica.

§ 2º Poderão ser utilizados recursos de tecnologia assistiva, Libras, comunicação aumentativa e alternativa, materiais acessíveis e adaptações razoáveis.

§ 3º A participação dos estudantes com deficiência deverá respeitar suas necessidades específicas e promover sua autonomia e protagonismo.

CAPÍTULO XI

DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 21. Todas as atividades do Programa deverão observar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, do melhor interesse e da dignidade da criança e do adolescente.

Art. 22. A participação de crianças e adolescentes deverá preservar sua integridade física, psíquica e moral, bem como sua imagem, identidade, privacidade e dignidade.

Art. 23. A utilização de nome, imagem, voz ou qualquer outro dado pessoal dos participantes deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá observar seu melhor interesse.

§ 2º A divulgação de fotografias, vídeos, áudios ou outros registros que permitam identificar os participantes deverá observar as exigências legais e as autorizações necessárias.

CAPÍTULO XII

DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 24. O Programa poderá ser desenvolvido mediante articulação e cooperação entre a Câmara Municipal e:

I – Instituições de ensino públicas e privadas;
II – Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação Regional de Educação;
III – Órgãos municipais;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Órgãos ou conselhos relacionados às políticas de juventude;
VI – Grêmios e organizações estudantis;
VII – Instituições de ensino superior;
VIII – Organizações da sociedade civil;
IX – Órgãos e entidades públicas estaduais e federais;
X – Demais instituições interessadas.

§ 1º A cooperação prevista neste artigo observará as competências legais e constitucionais de cada instituição.

§ 2º A participação de órgãos do Poder Executivo dependerá de anuência e, quando necessário, de instrumento jurídico próprio.

§ 3º O Programa não poderá impor atribuições administrativas a órgãos ou entidades que não integrem a estrutura da Câmara Municipal sem a correspondente previsão legal ou instrumento de cooperação.

CAPÍTULO XIII

DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO

Art. 25. Poderá ser constituído Comitê de Acompanhamento do Programa, de caráter consultivo e colaborativo, destinado a apoiar seu planejamento, execução e avaliação.

§ 1º A composição e o funcionamento do Comitê serão definidos em regulamento.

§ 2º A criação do Comitê não implicará criação de cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada.

CAPÍTULO XIV

DO RECONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26. A Câmara Municipal poderá reconhecer iniciativas e projetos desenvolvidos pelos participantes que apresentem relevante contribuição social, comunitária, ambiental, educacional ou cultural.

Parágrafo único. O reconhecimento poderá ocorrer mediante certificado, diploma, menção ou homenagem institucional, observadas a legislação e as normas regimentais aplicáveis.

Art. 27. O Programa poderá ser avaliado periodicamente mediante indicadores de participação e resultados, tais como:

I – Número de instituições participantes;
II – Número de estudantes envolvidos;
III – Número de atividades realizadas;
IV – Número de propostas apresentadas;
V – Número de propostas encaminhadas;
VI – Projetos ou ações desenvolvidos;
VII – Avaliação dos participantes;
VIII – Resultados pedagógicos e comunitários.

CAPÍTULO XV

DA EXECUÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 28. A Câmara Municipal poderá regulamentar, no âmbito de suas competências, o funcionamento do Programa, estabelecendo:
I – Calendário;
II – Critérios de participação;
III – Procedimentos de escolha dos representantes;
IV – Regras das sessões educativas;
V – Formas de elaboração e encaminhamento das propostas;
VI – Critérios de acessibilidade;
VII – Procedimentos de proteção de dados;
VIII – Formas de avaliação;
IX – Demais providências necessárias à execução do Programa.
Art. 29. A execução das atividades não gerará ônus no orçamento da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A instituição do Programa não implica, por si só, criação de cargos, empregos, funções públicas ou despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 30. O Programa poderá ser desenvolvido mediante parcerias, cooperação institucional, convênios, acordos ou outros instrumentos juridicamente adequados, observada a legislação aplicável.
CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. O Programa Jovem Protagonista Municipal – 360º não substitui, interfere ou se sobrepõe às competências constitucionais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo, das instituições de ensino, dos Conselhos de Direitos ou de quaisquer outros órgãos públicos.
Art. 32. As atividades do Programa deverão observar a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Planaltina, o Regimento Interno da Câmara Municipal e a legislação federal, estadual e municipal aplicável.
Art. 33. A regulamentação e execução do Programa deverão priorizar:
I – Participação democrática;
II – Pluralidade;
III – Inclusão;
IV – Acessibilidade;
V – Respeito às diferenças;
VI – Proteção integral de crianças e adolescentes;
VII – Transparência;
VIII – Interesse público.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 28 de setembro de 2026.
JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Planaltina, 28 de outubro de 2026

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A255BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.651, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa e Ação: "Semana da criança, cinema do bem no bairro", com sessões gratuitas de cinema em espaços públicos, visando à popularização da cultura, ao lazer infantil e à ocupação segura dos espaços públicos, o Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Planaltina, o Programa **"SEMANA DA CRIANÇA CINEMA DO BEM NO BAIRRO",** a ser realizado anualmente, preferencialmente na semana que inclui o dia 12 de outubro, com a exibição gratuita de obras cinematográficas voltadas ao público infantil e familiar em praças, quadras, parques e demais espaços públicos dos bairros do Município.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se público infantil e familiar a criança, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), acompanhadas de seus responsáveis e da comunidade local.
Art. 2º São objetivos do Ação:
I - Democratizar o acesso à cultura e à produção audiovisual, em especial para crianças e famílias de baixa renda e de bairros com pouca oferta cultural;
II - Promover o lazer e a convivência comunitária, como forma de promoção social;
III - Estimular a ocupação segura, qualificada e responsável dos espaços públicos, fortalecendo a vigilância natural exercida pela própria comunidade;
IV - Incentivar a formação de plateia, o hábito de leitura e o contato das crianças com a diversidade cultural brasileira;
V - Valorizar a produção audiovisual nacional e regional, preferencialmente a destinada ao público infantil.
Art. 3º Na execução da Ação serão observadas as seguintes diretrizes:
I - Gratuidade integral das sessões, sem cobrança de ingresso ou taxa de qualquer natureza;
II - Respeito à classificação indicativa das obras exibidas, que deverão ser adequadas ao público infantil;
III - Utilização de obras de domínio público, de licença livre ou devidamente licenciadas para exibição pública, em observância à Lei Federal nº 9.610/1998;
IV - Garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência, com espaço reservado, e, sempre que possível, recursos de legendagem, janela de Libras e audiodescrição;
V - Abafadores de ruído, ou protetores auriculares, para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista);
VI - Adoção de medidas de segurança, tais como iluminação adequada do local, identificação da equipe de apoio e articulação com a Guarda Municipal;
VII - Previsão de plano de contingência para casos de chuva ou imprevistos, com remarcação da sessão em local ou data alternativa;
VIII - Divulgação prévia e ampla da programação, com a indicação de local, data e horário nos bairros contemplados.
Art. 4º Compete à Secretaria de Trabalho e Tecnologia, ou ao órgão que vier a substituí-la, coordenar o Programa, cabendo-lhe:
I - Fomentar o uso inclusivo, seguro e responsável da tecnologia como instrumento de acesso à cultura, à educação e ao entretenimento saudável, mediante recursos audiovisuais e imersivos, incluindo projeções em telas, óculos de realidade virtual e tecnologias do metaverso, assegurando acessibilidade, inclusão digital, adequação etária e atendimento adaptado às crianças e aos adolescentes com deficiência, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), respeitadas suas necessidades sensoriais, comunicacionais e de acompanhamento;
II - Providenciar a estrutura necessária à realização das sessões, incluindo tela, projetor, sistema de som, iluminação e demais equipamentos pertinentes;
III - Promover sessões inclusivas e adaptadas às crianças e aos adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com controle de luminosidade e volume sonoro, ambiente acolhedor, recursos de acessibilidade e apoio de profissionais capacitados, sempre que necessário, garantindo sua participação segura, confortável e igualitária nas atividades do Programa.
IV - Definir os bairros e os espaços públicos a serem contemplados, priorizando as regiões com menor acesso a equipamentos e atividades culturais;
V - Articular-se com as Secretarias Municipais de Cultura e Lazer, de Educação e de Assistência Social, bem como com o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Cultura e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo contados da data de sua publicação.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 28 de setembro de 2026.
JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Planaltina, 28 de outubro de 2026

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:7025A6DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS - EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** VOIGT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.573.913/0001-08. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.64.04.122.1108.2026.3.3.90.34.00- FR (147) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – MANUT. SEC. DE GESTÃO E FINANÇAS.**VIGÊNCIA:** Início em **01/01/2027** e possível término em **31/12/2027.VALOR:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O valor mensal será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:FA9F633C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS E VIDRAÇARIA CAMPOS LTDA ,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.390.134/0001-36.**OBJETO:** Acréscimo quantitativo em razão do aumento da demanda pelos serviços de instalação de portas e divisórias, bem como da necessidade de atendimento de novas exigências identificadas pela Administração, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021..**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.301.1118.2067.3.3.90.39.00 – FR (107) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA**. VALOR: R$ 51.413,13 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e treze centavos).**

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:02AAB5DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 563/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato por até mais **12 (doze) meses**, com início em **20/11/2026** e possível término em **19/11/2027**, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Acréscimo quantitativo de **5% (cinco por cento)** fundamentado no **artigo 124, inciso I, alínea "b", combinado com o artigo 125 da mesma Lei**. A medida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de assessoria em radioproteção e locação de dosímetros para o Complexo Hospitalar, além de suprir a necessidade de inclusão de mais 01 (um) profissional Técnico em Radiologia para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Processo Administrativo nº 3887/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.1118.2.066.3.3.90.39.00 – FR (102/107/108/131/181/182/207) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC.**VALOR:** R$ 4.536,00 (**quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, com início em 20/11/2026 e possível término em 19/11/2027

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:B3872FAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO I, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: REDE SERRA AZUL PUBLICIDADES LTDA, CNPJ Nº 32.840.020/0001-67.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, VISANDO GARANTIR TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E AMPLA DIVULGAÇÃO EM SITE INSTITUCIONAL, REDES SOCIAIS, RÁDIO, YOUTUBE E CANAL DE TV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO-ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39 FICHA: 070.
DATA ASSINATURA: 07/05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026
PROCESSO: 846/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:09B0DFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: FÁBRICA DE SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 12.265.891/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DE RODEIO DE TROMBAS - GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026, DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE

DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 03.01.04.122.0418.2.002/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 11/05/2026
ADESÃO DE ARP DO PREGÃO PRESENCIAL: 020/2026
PROCESSO: 1.046/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FC72046F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.571.418/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DE RODEIO DE TROMBAS - GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026, DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 363.705,00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 03.01.04.122.0418.2.002/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 11/05/2026
ADESÃO DE ARP DO PREGÃO PRESENCIAL: 020/2026
PROCESSO: 1.046/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FDF646BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADA: TATU SOM LTDA, CNPJ nº 01.602.434/0001 - 24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 34ª FESTA DE RODEIO DE TROMBAS - GO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026, DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 87.900,00, (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENCARGOS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS - 03.01.04.122.0418.2.002/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 11/05/2026
ADESÃO DE ARP DO PREGÃO PRESENCIAL: 020/2026
PROCESSO: 1.046/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:AFE8D291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ nº 11.344.805/0001-79.
CONTRATADA: ADRIANO CANDIDO CARRIJO, CNPJ Nº 02.990.672/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados dia até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/ MATERIAL DE CONSUMO: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.30 FICHA: 251.
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE/OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA: 255.
DATA ASSINATURA: 11/05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO: 1.495/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:561384F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2026

Processo: 601
Modalidade: EDITAL DE CONCORRENCIA 006/2026
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: MUNICIPIO DE ACREÚNA
Contratada: CALDAS KILL PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA EPP
CNPJ: 35.279.764/0001-42
Valor: 110.000 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
Vigência: 12(DOZE) MESES
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS

SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ESCOLA MUNICIPAL IZEUTE HELENA DE SOUSA ARANTES DE ACREÚNA- GO**. Valor Total:** R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) **Vigência:** 06/011/2026 a 06/11/2027. **Recursos:** 12.361.4030.1.003.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FONTES 101/115.**Contratante**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Contratada**: **CALDAS KILL PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA EPP. Data**: 06/11/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.
DAYHANE TORRES DIAS
Agente de Serviços Administrativo

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:B81BDDA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2026

PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2026
Processo: 9875
Modalidade: DISPENSA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante: MUNICIPIO DE ACREÚNA
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor: R$ 4.045,00
Vigência: 12(doze) meses
Fundamento Legal: lei 14.133/2021 art 75 inciso II
OBJETIVO: Contratação de serviços de seguro veicular para os veículos de uso do Poder Executivo Municipal, especificamente vinculados ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Administração e Planejamento, visando garantir cobertura contra danos, furtos, roubos, colisões, incêndios e demais riscos previstos em apólice, assegurando a continuidade e segurança das atividades administrativas e operacionais**. Valor Total:** R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 04/011/2026 a 04/11/2027. **Recursos:** 03.02.04.122.4020.2006.3.3.90.39.00/
03.01.04.122.4020.2002.3.3.90.39.00/
03.02.04.122.4020.4045.3.3.90.39.00–SEGUROS EM GERAL – FONTE 100.**Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. Contratada**: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Data**: 04/11/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
DAYHANE TORRES DIAS
Agente de Serviços Administrativos

Publicado por:
Dayhane Torres Dias
Código Identificador:8C8C2710

PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2026
Processo: 9816/2026
Modalidade: EXTRATO
Objeto: transferência de recursos financeiros
Contratante: O MUNICIPIO DE ACREÚNA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA.
CNPJ: 29.521.231/0001-22
Valor: R$ 35.833,33
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: 14.133/21
Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear despesas de prestação de serviços, materiais de consumo, materiais de expediente e bens permanentes da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA, em atendimento as seguintes Emendas Impositivas, que serão citadas abaixo, referente ao Projeto de Lei nº 045/2025 da Câmara Municipal de Acreúna e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho: *Emenda impositiva nº 030/2025 – Vereador Hélio Rosa de Araújo – R$ 20.000,00;* Emenda impositiva nº 016/2025 – Vereadora Marta Silva Alves – R$ 15.833,33

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na instrução normativa 010/15 da lavra do tribunal de contas e demais normas aplicáveis.

Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Data de Assinatura: 09/11/2026.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA.
JÚLLYA CHRYSTINNE DOS SANTOS SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:8CF5FCB2

PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2026
Processo: 2918/2026
Modalidade: CONVENIO
Objeto: transferência de recursos financeiros
Contratante: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC
CNPJ: 24.487.278/0001-01
Valor: R$ 54.869,09
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: 14.133/21
Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear as despesas e manutenção das atividades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC** em atendimento a Emendas Impositivas N° 018/2025 – R$ 29.869,09 – Vereadora Marta Silva Alves e o N° 072/2025 – R$25.000,00 – Vereador Juarez Antonio Tavares, da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado a **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC** e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na instrução normativa 010/15 da lavra do tribunal de contas e demais normas aplicáveis.

Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Data de Assinatura: 09/11/2026.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA.
JÚLLYA CHRYSTINNE DOS SANTOS SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:A19C8AEB

PODER EXECUTIVO - EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 045/2024
Processo: 6047/2026
Modalidade: TOMADA DE PREÇO N°008/2023
Objeto: ADITIVO
Contratante: MUNICÍPIO DE ACREÚNA
Contratada: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 42.214.928/0001-19

Valor: R$ 57.733,10
Fundamento Legal: 8.666
CONTRATANTE: **O Município de Acreúna-GO. CONTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro de valor do Contrato Primitivo, conforme requerimento, manifestação da engenharia e parecer jurídico anexos, referente a CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS PADRÃO POPULAR EM ACREÚNA-GO. **ASSINATURA:** 05/11/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.
JÚLLYA CHRYSTINNE DOS SANTOS SILVA
Auxiliar de Apoio Administrativo

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CB729EBE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DEMAIS ATOS DA LICITAÇAO
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 015/2026/FMAS
O **Fundo Municipal de Assistência Social de Mundo Novo/GO** torna público aos interessados que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2026/FMAS**, referente à a Aquisição de equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mundo Novo/GO, conforme Processo nº 202600005009125 e Convênio nº 289/2026 – SERINT/GO, cujo aviso foi publicado em 28/10/2026 no Diário da Manhã, DOE/GO, DOM/GO e DOU, foi **RETIFICADO** quanto às especificações técnicas do objeto. Em razão da alteração, a sessão anteriormente prevista para 17/11/2026, às 09h00min, fica **ADIADA E REMARCADA para o dia 01/12/2026, às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital retificado encontra-se disponível em www.mundonovo.go.gov.br.

Mundo Novo - Goiás, 09 de novembro de 2026.

Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:6AB497A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - AVISO DISPENSA FÍSICA Nº 143/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 143/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES, ESTICADORES E ARAME**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
9/11/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 12/11/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D6115A3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2026
FMS DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de 01 (um) procedimento cirúrgico de apendicectomia com laparotomia exploradora, destinado ao atendimento de paciente assistido pelo Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Contratada: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.431.997/0001-60, com endereço na Avenida Pio XII, Quadra 062, Lote 365, nº 551, Centro, Iporá – GO.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 237 – Órgão 5 – Unidade 7 – Função 10 – Subfunção 302 – Programa 701 – Ação 2.037 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 102 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de procedimento cirúrgico especializado de apendicectomia com laparotomia exploradora, visando assegurar o atendimento da demanda assistencial de paciente do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 09 de novembro de 2026.
Marlen Poliana Sousa Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:410776A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 72/2026
PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra do Clube de Laço do Município de Palestina de Goiás – GO.
Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS – CREA/GO, inscrito no CNPJ nº 01.619.022/0001-05, com endereço na Rua 239, Quadra 93, Lote 01 E, nº 561, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO.
Valor Total: R$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 117 – Órgão 2 – Unidade 6 – Função 15 – Subfunção 122 – Programa 601 – Ação 2.025 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100 – Origem Municipal.
Justificativa: A despesa justifica-se pela necessidade de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada à obra do Clube de Laço do Município de Palestina de Goiás – GO, visando ao cumprimento das exigências legais e técnicas pertinentes à execução da obra.
Data: 09 de novembro de 2026.
Jeferson de Oliveira Vergilio Horbylon – Gestor.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7C6418A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2025

Processo Administrativo: 3072/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 131/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3072/2026, ao respectivo Contrato de nº 131/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:99CD1B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2025

Processo Administrativo: 3073/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 134/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3073/2026, ao respectivo Contrato de nº 134/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:77B73816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2026

Processo Administrativo: 3137/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 15/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3137/2026, ao respectivo Contrato de nº 15/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.
SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:436B80EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2025

Processo Administrativo: 3074/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 153/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3074/2026, ao respectivo Contrato de nº 153/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A6082A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2025

Processo Administrativo: 3082/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 170/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3082/2026, ao respectivo Contrato de nº 170/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D5F1825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2025

Processo Administrativo: 3084/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 184/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3084/2026, ao respectivo Contrato de nº 184/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:233526C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2025

Processo Administrativo: 3087/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 185/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3087/2026, ao respectivo Contrato de nº 185/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E7B572D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2025

Processo Administrativo: 3086/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 186/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3086/2026, ao respectivo Contrato de nº 186/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:3BD9EBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2025

Processo Administrativo: 3085/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 187/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3085/2026, ao respectivo Contrato de nº 187/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:45FFE0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2025

Processo Administrativo: 3088/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 34/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3088/2026, ao respectivo Contrato de nº 34/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0DB847CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2025

Processo Administrativo: 3108/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 36/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3108/2026, ao respectivo Contrato de nº 36/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F4A9E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2026

Processo Administrativo: 3136/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 38/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3136/2026, ao respectivo Contrato de nº 38/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9F8F8B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2025

Processo Administrativo: 3129/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 39/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3129/2026, ao respectivo Contrato de nº 39/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.
SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C340F030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2025

Processo Administrativo: 3107/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 40/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3107/2026, ao respectivo Contrato de nº 40/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.

Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AE4D9134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2025

Processo Administrativo: 3128/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 41/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3128/2026, ao respectivo Contrato de nº 41/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.
SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E162BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2026

Processo Administrativo: 3135/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 44/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3135/2026, ao respectivo Contrato de nº 44/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:A44D813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2026

Processo Administrativo: 3133/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 46/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3133/2026, ao respectivo Contrato de nº 46/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:7784F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2026

Processo Administrativo: 3111/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 47/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3111/2026, ao respectivo Contrato de nº 47/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:690FC082

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - DECRETO Nº 13.431, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (CIESC) do Município de Quirinópolis, designa os membros do seu Comitê Gestor local para o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), dispõe sobre a disponibilização dos estabelecimentos públicos de saúde para o Centro Universitário de Quirinópolis (UNIQUI) e demais programas, e dá outras providências

"Institui a Comissão de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (CIESC) do Município de Quirinópolis, designa os membros do seu Comitê Gestor local para o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), dispõe sobre a disponibilização dos estabelecimentos públicos de saúde para o Centro Universitário de Quirinópolis (UNIQUI) e demais programas, e dá outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.441, de 28 de março de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, atribuindo ao SUS a competência de ordenar a formação de recursos humanos na saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes nacionais para a celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);
CONSIDERANDO a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o padrão decisório para o processamento de pedidos de autorização de novos cursos de Medicina e de aumento de vagas instaurados por força de decisão judicial, nos termos determinados pela Medida Cautelar na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 81/DF;
CONSIDERANDO as portarias autorizativas do Ministério da Educação (MEC) vigentes que regulam a oferta do curso de graduação em Medicina e das vagas totais anuais outorgadas ao Centro Universitário de Quirinópolis - UNIQUI, mantido pelo Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda - EPP no município;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 3, de 30 de setembro de 2025, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Medicina, estabelecendo parâmetros formativos centrados na responsabilidade social, equidade, diversidade e na integração longitudinal do estudante na rede de saúde;
CONSIDERANDO as exigências regulatórias das DCNs de Medicina quanto à organização e à garantia de qualidade do Internato Médico - exigindo que no mínimo 35% da carga horária total ocorra sob o regime de internato focado prioritariamente em Medicina de Família e Comunidade e Urgência/Emergência no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a adequação dos cenários de prática da rede pública de Quirinópolis, assegurando tanto a segurança dos pacientes e profissionais quanto o suporte pedagógico, infraestrutura e o bem-estar de estudantes e residentes

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (CIESC) do Município de Quirinópolis, instância colegiada, permanente e paritária, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, com a finalidade de gerir as ações e pactuações do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

Art. 2º Ficam formalmente disponibilizados os estabelecimentos públicos integrantes da rede de saúde do Município de Quirinópolis para o desenvolvimento de:
I - atividades práticas supervisionadas e estágios curriculares de cursos de graduação na área da saúde;
II - internato Médico do Centro Universitário de Quirinópolis (UNIQUI), em cumprimento aos requisitos formativos das DCNs vigentes e conforme a capacidade física e de preceptoria da rede municipal; e
III - cenários de prática para a implantação, expansão e consolidação de programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Local da CIESC/COAPES de Quirinópolis, sob a presidência do primeiro e coordenação-adjunta do segundo:
I – Representantes da Gestão do Serviço de Saúde Municipal:
Titular: Fernanda Vilela Mendes Silva, Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica, CPF nº 923.***.***-68;
Suplente: Gessica Martins Queiroz, Enfermeira, CPF nº 031.***.***-45.
II – Representantes do Centro Universitário de Quirinópolis - UNIQUI/Mantenedora:
Titular: Thales Bezerra de Alcântara, Coordenador do Curso de Medicina, CPF nº 043.***.***-82;
Suplente: Anesia Ferreira dos Santos - Reitora do UNIQUI, CPF nº 071.***.***-49.
III – Representantes do Controle Social (Conselho Municipal de Saúde de Quirinópolis):
Titular: Jacquelyne Dias Pedrosa Coordenadora Do CEO - Centro De Especialidades Odontólogicas, CPF nº 007.***.***-03
Suplente: Geraldo Jacomo De Oliveira, Médico Regulador, CPF nº 641.***.***-12.

Art. 4º Compete à CIESC de Quirinópolis, por meio de seu Comitê Gestor local, em estrita observância à legislação federal do COAPES, resoluções regulatórias do MEC e à Resolução CNE/CES nº 3/2025:

I - Elaborar, pactuar e atualizar periodicamente o plano de atividades, alocação de turmas e definição de contrapartidas do COAPES, dimensionando rigorosamente a capacidade de absorção dos cenários de prática locais frente às vagas anuais autorizadas;
II - Garantir as condições estruturais e pedagógicas para a realização do Internato Médico da UNIQUI no SUS, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de vivências na Atenção Primária (Medicina de Família e Comunidade) e nas redes de Urgência e Emergência;
III - Planejar e coordenar a expansão da rede para acolhimento e implantação das Residências Médica e Multiprofissional em Saúde, articulando-se com as respectivas comissões de residência (COREME e COREMU);
IV - Colaborar com a instituição de ensino no desenvolvimento da Avaliação Programática dos estudantes e na formação continuada dos preceptores integrados à rede municipal de saúde;
V - Zelar pelo cumprimento das diretrizes de responsabilidade social, equidade, diversidade e acessibilidade, viabilizando adaptações nos serviços de saúde para estudantes com deficiência;
VI - Monitorar, fiscalizar e destinar a aplicação das contrapartidas institucionais e financeiras devidas pela mantenedora da UNIQUI, revertendo-as obrigatoriamente na modernização e qualificação da infraestrutura física da rede de saúde de Quirinópolis e na educação permanente de seus trabalhadores.

Art. 5º As deliberações serão registradas em atas fundamentadas.

Art. 6º A CIESC deliberará por maioria absoluta de seus membros, observada a presença de representantes dos três segmentos.

Art. 7º As deliberações relativas à aplicação de recursos em unidades e serviços municipais dependerão de manifestação favorável de pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Saúde e de homologação expressa pelo titular da Pasta, preservadas as competências legais de outros órgãos e autoridades.

Art. 8º A manifestação favorável da CIESC não substitui a autorização administrativa para obras, intervenções, recebimento de bens ou utilização de unidades municipais.

Art. 9º A CIESC não poderá impor à Secretaria Municipal de Saúde obrigações que comprometam a assistência, ultrapassem suas competências ou contrariem o interesse público.

Art. 10. As funções dos membros da CIESC/COAPES não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público para o desenvolvimento do ensino, da formação especializada e da saúde no município.

Art. 11. O funcionamento da Comissão será disciplinado em regimento interno aprovado após sua instalação.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 09 de novembro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E9AF8EDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - DECRETO Nº 13.432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia membros para integrar o Fórum Municipal de Educação - FME do município de Quirinópolis-GO e contém outras providências

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.722, de 25 de maio de 2026 institui o Fórum Municipal de Educação de Quirinópolis – FME, dispondo sobre sua finalidade, competências, composição e funcionamento; CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 5º sobre a composição por membros titulares e suplentes;

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, no Município de Quirinópolis-GO, com as competências descritas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.722/2026, os seguintes membros:
I – representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Iuza Divina Gonçalves da Silva
Suplente: Claudia Eliana Gaião Nunes

b) Conselho Municipal de Educação:
Titular: Lilian Pereira Franco Costa
Suplente: Alexandra Gomes Santos Fernandes

c) Unidade Administrativa Municipal com atuação na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente:
Titular: Loraine de Oliveira Cunha Gontijo (Assistência Social)
Suplente: Ronia Faria Antunes

II – representantes da Comunidade Educacional:
a) Professor Educação Básica Municipal:
Titular: Ester Sampaio Oliveira Teodoro
Suplentes: Virginia Arantes Pires

b) Gestor Escolar da Rede Municipal:
Titular: Rosangela Santana de Abreu
Suplente: Albetânia de Oliveira Silva
c) Trabalhadores da educação – não docentes:
Titular: Marina de Fátima Ferreira
Suplente: Alana Silva de Sousa

d) Pais ou Responsáveis por estudantes da rede pública municipal:
Titular: Leticia Karolline Alves Barbosa
Suplente: Heryka Elita de Oliveira

III – representantes da Sociedade Civil:
a) Conselho Tutelar:
Titular: Lucimar Maria Barbosa
Suplente: Maria Suilene de Oliveira

b) Organizações Sociais:
Titular: Adivoene Vitorina dos Santos
Suplente: Oneide Aparecida Gondim

c) Instituições Educacionais privadas:
Titular: Simone Maria Ferreira Santos
Suplente: Silvia Campos de Andrade Barros

d) Outras entidades relacionadas à Educação:
Titular: Eloane Aparecida Rodrigues Carvalho (UEG)
Suplentes: Jacqueline de Oliveira Veiga Iglesias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETA
Quirinópolis, 09 de novembro de 2026
ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal
VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:66C7A5D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA SRH N° 2098, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026. PORTARIA SRH N° 2098, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA PEREIRA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.364.301-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2025 a 29/10/2026**.
§ 1º - O saldo de 18 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **04/01/2027 a 23/01/2027**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 24/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração
Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:999D4696

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA SRH N° 2112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA SRH N° 2112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOSE FERNANDO DIAS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.824.981-****, no cargo de **PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICIPIO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2026 a 31/12/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2027 a 30/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração
Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A487A41E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA SRH N° 2113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA SRH N° 2113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.851.953-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/03/2026 a 12/03/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/03/2027 a 13/04/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **12/04/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura
Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73FC6698

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA SRH N° 2114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA SRH N° 2114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporario e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RAYANNE ARAUJO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.809.321-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEI MARCOZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/03/2026 a 01/03/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2027 a 31/03/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura
Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2ED90A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA SRH N° 2115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA SRH N° 2115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporario e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NATHELLY LARA CABRAL MESSIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.900.011-****, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEI MARCOZINHO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/03/2026 a 01/03/2027**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2027 a 31/03/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8F98E24C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 52/2026

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1557/2026
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 52/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.
Fundamento Legal: ART 28 I, DA LEI 14.133/21
A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, conforme abaixo: **PP 52/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2026**, **às 09:00h no dia 25/11/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO.**

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:5ECA0943

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 203/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2307/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: GALEGO REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 29.562.894/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS DO AEDES AEGYTI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPIS, FERRAMENTAS E TRANSPORTE, SENDO 06 (SEIS) TRABALHADORES MENSAIS POR UM PERIODO DE 2 MESES, COM JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:F80D07A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2026

MUNICÍPIO DE APORÉ-GO
Rua Ary Pimenta 313 Praca Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás
02.186.336/0001-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, MURILO DE MORAES CARVALHO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO**, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO DE RESERVATÓRIO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL (V=20M³, H=6M + FUNDAÇÃO + LOGOTIPO), DESTINADO À MANUTENÇÃO E GARANTIA DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO DE APORÉ-GO**., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

69.472.529 PEDRO HENRIQUE JOSE DA CUNHA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 69.472.529/0001-04, estabelecida na ROD BR 060 KM 21, SERRA DO OURO, CEP: 72.930-000, ALEXÂNIA - GO vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	RESERVATÓRIO METALICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=20M3 COLUNA SECA H =6M + FUNDAÇÃO + LOGOTIPO.	UN		1,0000	27.500,0000	27.500,0000
Total: Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais							27.500,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R$ 27.500,0000 Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORÉ. 9 de novembro de 2026

Município De Aporé
MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:E81FB5B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA PERES E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.641.059/0001-39. **OBJETO:** Contratação de aquisição de equipamentos eletrônicos tais como notebooks, computadores e televisores, para apoio as secretarias de Governo, Assessoria de Captação e Recursos, Habitação e Infraestrutura, Recursos Humanos e Guarda Municipal, por meio de saldo remanescente de Convênios destinados ao município com valor complementar entregue pelo Executivo Municipal. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 068/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA	VALOR R$
02.03.04.122.1105.2028.4.4.90.52 FR 100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	Poder Executivo	R$ 3.584,99
02.64.04.122.1108.2025.4.4.90.52 FR 100/123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES ASSESSORIA EXEC. CAPTAÇÃO REC. CONVENIOS	Poder Executivo	R$ 7.169,98
02.66.15.122.1110.2.023.4.4.90.52 FR 123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES MANUTENÇÃO SECRETARIA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	Poder Executivo	R$ 28.884,94
02.69.04.122.1114.2029.4.4.90.52 FR 123 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Poder Executivo	R$ 2.499,98
02.68.06.181.1109.2024.4.4.90.52 FR 100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES MANUT. SEC. DA GUARDA MUNICIPAL/TRANSITO	Poder Executivo	R$ 3.584,99
	TOTAL: R$ 45.724,88	

VALOR: R$ 45.724,88 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026, com início na data da assinatura do Contrato.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:529E5F63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1207/2026

Processo: Processo Administrativo 1207/2026
Contratante: MIUNICIPIO DE PORTELANDIA
AVISO DE DISPENSA

Processo 1207/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	TATAME COLORIDO E E.V.A, PLACAS 100 X 100 X 3CM (30MM)	06
02	ORGANIZADOR EXPOSITOR DE BRINQUEDOS, MODELO COM COMPARTIMENTOS ACESSIVEIS	01
03	PRATELEIRA/NICHO INFANTIL PARA LIVROS, MDF BRANCO 50 CM	02
04	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS, EM MADEIRA COLORIDO	01
05	PUFE QUADRADO COLORIDO REVESTIMENTO EM CORINO	02
06	ESPELHO DAS EMOÇÕES. RECURSO PEDAGÓGICO PARA RECONHECIMENTO DE EMOÇÕES	01
07	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	06
08	ESPELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DIMENSÕES DE 1,50 X 1,00 M	01
09	LAGARTA COMILONA, TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
10	O MOSTRO DAS CORES. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
11	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
12	O PEQUENO PRINCIPE PRETO. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
13	PIPO E FIFI. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
14	NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA! TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
15	SER IDOSO É... ESTATUDO DO IDOSO PARA CRIANÇA. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
16	O ANIVERSÁRIO DO VOVÔ. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
17	TODOS JUNTOS. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
18	MEU AMIGO FAZ IIIII. TITULO CONFORME LEVANTAMENTO ORIGINAL	01
19	CARTAS DAS EMOÇÕES. JOGO DE IDENTIFICAÇÃO E EXPRESSÃO DE EMOÇÕES	02
20	JOGO DE ENCAIXE. PEÇAS PARA ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO	02
21	MESA DIVERTIDA. MESA INFANTIL DE ATIVIDADES	01
22	BONECAS GRANDES BRANCAS COM CABELO. BONECAS PARA BRINCADEIRAS SIMBOLICAS	03
23	BONECOS BRANCOS (MENINO). BONECOS PARA BRINCADEIRAS SIMBOLICAS	03
24	BONECAS GRANDES NEGRAS COM CABELO. BONECAS PARA BRINCADEIRAS SIMBOLICAS	03
25	BONECOS GRANDES NEGROS (MENONO). BONECOS PARA BRINCADEIRAS SIMBOLICAS	03
26	DOMINÓ DE ANIMAIS DA FAZENDA. JOGO PEDAGÓGICO TEMÁTICO	02
27	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL 6 PEÇAS DE MDF. MODELOS DIFERENTES	06
28	CARRINHOS EM MINIATURA. CARROCERIA DE METAL DIE-CAST, RODAS E BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO HOT WHEELS OU EQUIVALENTE	10
29	CARRINHO DE POLÍCIA.BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02
30	CARRINHO DE BOMBEIRO. BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02
31	CAMINHÃO DE LIXO. BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02

32	AMBULÂNCIA. BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02
33	TRATOR CARREGADEIRA. BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02
34	TRATOR ESCAVADEIRA. BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02
35	CAMINHÃO BASCULANTE. BRINQUEDO DE MAIOR PORTE	02
36	CARRINHO DE BEBÊ (BONECA), BRINQUEDO DE FAZ DE CONTA	02
37	BINGO. JOGO DE MESA	02
38	TANGRAM DE MDF, JOGO DE FORMAS GEOMÉTRICAS	02
39	UNO SPIN. JOGO DE CARTAS COM ROLETA CONFORME REFERENCIA	02
40	LUDO DAMA E TRILHA. COMJUNTO DE JOSOS DE TABULEIRO	02
41	ALINHAVO DE FORMAS GEOMÉTRICAS DE MDF. JOGO PEDAGÓGICO DE COORDENAÇÃO MOTORA	02
42	SQUISHY ANTIESTRESSE. BRINQUEDO SENSORIAL	10
43	CHOCALHO SENSORIAL. BRINQUEDO SENSORIAL	03
44	BOLAS SENSORIAL. BRINQUEDO SENSORIAL	03

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.
CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B58DE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1222/2026

Processo: PROCESSO 1222/2026
Contratante: MUNICIPIO DE PORTELANDIA
AVISO DE DISPENSA

Processo 1222/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DEPRODUTOS E MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
1	PELE DE SURDO 16" EC2S TRANSPARENTE TT16EC2S	03
2	PELE DE SURDO 18" EC2S TRANSPARENTE TT18C2S	05
3	PELE DE SURDO 20" G2 TRANSPARENTE TT20G2	05
4	PELE DE CAIXA 13" PELE DUPLA COM FILME DUPLO POSSUI ÓLEO ENTRE AS PELES PARA MELHOR CONTROLE DE HARMÔNICOS. FILME DUPLO POROSA BLACK COM ÓLEO 0.250MM CADA	03
5	PELE DE CAIXA 14" EC2S TRANSPARENTETT14EC2S	05
6	PAR DE BAQUETA AMERICAN HICKORY MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. LINHA PARA DESEMPENHO PROFISSIONAL. BAQUETA DE PERCUSSÃO FEITA DE HICKORY PARA RESISTÊNCIA. GARANTIA: 12 MESES	10
7	MAÇANETA DE SURDO/BUMBO MATERIAL DA PONTA: PELÚCIA PRETA FABRICADO EM MADEIRA. RECOMENDADO PARA: PERCUSSÃO BANDA MARCIAL, SURDO BUMBO FANFARRA, SURDO MENOR	05
8	ENCORDOAMENTO DE VIOLÃO AÇO ELIXIR 18/20 BRONZE COM REVESTIMENTO NANOWEB .010 EXTRA LIGHT SELO DA IMPORTAÇÃO NACIONAL IZZO MUSICAL EXPRESS	08
9	ENCORDOAMENTO DE VIOLÃO AÇO ELIXIR PHOSPHOR BRONZE COM NANOWEB .010 EXTRA LIGHT COM REVESTIMENTO NANOWEB .010 EXTRA LIGHT SELO DA IMPORTAÇÃO NACIONAL IZZO MUSICAL EXPRESS	08
10	ENCORDOAMENTO DE VIOLÃO NYLON D'ADDARIO PRO ARTÉ EJ45 NORMAL TENSION COM SELO DA IMPORTAÇÃO NACIONAL IZZO MUSICAL EXPRESS	08

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.
CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:6FD766B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 PROCESSOS Nº. 2092026
##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSOS Nº. 2092026

##TEX O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Avenida Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 05, S/n, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO,** na forma

ELETRÔNICO, modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico nº. 16-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA,** conforme termo de referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **27/11/2026, às 09:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

##DAT Portelândia-GO, 05/11/2026.

##ASS Marcela Morais Oliveira
##CAR Secretario Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:60D21464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA- PROCESSO N. 1565/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1565/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS E COPA E COZINHA para o fornecimento na FORMATURA DA ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.
ALIMENTOS

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG	UN	10,0000
PEDAÇOS SOBRECOXA	KG	100,0000
CEBOLA	KG	12,0000
ALHO PCT DE 01 KG	UN	2,0000
TOMATE	KG	20,0000
OLEO	LT	8,0000
AÇAFRÃO 1KG	UN	1,0000
CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA	KG	3,0000
SAL	KG	2,0000
REPOLHO	KG	27,0000
LEITE INTEGRAL 1 LT	UN	60,0000
CREME DE LEITE DE 1 LITRO	UN	15,0000
MARGARINA	KG	4,0000
AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	PCT	12,0000
MILHO VERDE EM LATA 2KG	UN	8,0000
LIMÃO	KG	3,0000
ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS COM 12 UNIDADES	FARDO	3,0000
REFRIGERANTE 02 LT SABOR COCA	FARDO	30,0000
REFRIGERANTE 2LT GUARANÁ MINEIRO	UN	180,0000
PIMENTA DE CHEIRO	KG	1,0000
SAZON VERMELHO	UN	5,0000
CALDO DE GALINHA G	CAIXA	4,0000

COPA E COZINHA

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA	UN	700,0000
FACA DESCARTAVEL REFORÇADA PCT/50 UNIDADES	PCT	14,0000
COPO DESCARTAVEL (25/200ML)	CAIXA	1,0000
GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 UND	PCT	20,0000
PRATO DESCARTAVEL ISOPOR 23CM PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	28,0000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.
RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0CFE34DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA - PROCESSO N. 1573/2026.

Processo: Processo Administrativo n. 1573/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PORTELANDIA
AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1573/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para LOCAÇÃO DE ESPAÇO FORMATURA DA ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE RESENDE QUE ACONTECERÁ NO DIA 11-12-2026.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.br ou pelo WHATSAPP 64-3666-1159 ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.
RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:468D02F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2092026
Processo Administrativo: 2092026

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação De Empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA.

DESPACHO AUTORIZAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

PE Nº. 13-2026

Trata-se de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência.

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial a IN 09/2023 do TCM*GO e Lei Federal n. 14.133/21, conforme abaixo:

1. O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

2. A solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade da aquisição do equipamento, as obrigações contratuais, por memorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

3. Foram juntados, ao Processo administrativo, orçamentos prévios, de empesas fornecedoras do gênero, ata de registro de preço de outro órgão, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, além da emissão de Estimativa de Preços;

4. Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade Pregão, de forma eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto.

Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 114/2022(Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº. 14.133/2021 no âmbito municipal), Decreto Municipal nº. 15/2024(Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, julgamento na forma de menor preço por item).

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica exarou parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;

Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Fica autorizado a publicação dos atos do Edital e demais anexos.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação,

Portelândia-GO, 11 de novembro de 2026

Marcela Morais Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:CA4220AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3292/2026
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3292/2026
AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3292/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Locação De Sistema De Som Para O Uso Nas Festividades De Homenagens A Padroeira Do Município De Portelândia Goiás, Para Uso No Evento A Ser Realizado No Ano Vigente De 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	DIAS	2,0000	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas os interessados entrar em contato através pelo
whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.
CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:249CE089

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3293/2026
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3293/2026
Contratante: MUNICIPIO DE PORTELANDIA
AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3293/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação De Tomada De Serviços De Apresentação Musical Nas Festividades De Homenagens A Padroeira Do Município De Portelândia Goiás, Para Uso No Evento A Ser Realizado No Ano Vigente De 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1,0000	TOMADA DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Em casos de duvidas os interessados entrar em contato através pelo
whatsapp: (64) 3666-1159.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.
CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:D149990A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2829/2026
Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2829/2026
Contratada: MUNICIPIO DE PORTELANDIA
AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2829/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de gás engarrafado, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	19	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 10 MT
2	UN	23	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 1 MT

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal
CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:59969831

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DA 7ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DA 7ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 012/2024
O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, a 7ª Errata do Edital do Chamamento Público nº 012/2024, referente o **credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala e remunerações descritas na TABELA DE VALORES, VAGAS E REGIME DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E CLINICAS PRÓPRIAS - Anexos do Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**.
Os interessados poderão obter maiores informações no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis-GO, 17 de Agosto de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:35EBED7B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19504/2025

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 19504/2025
O **QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor do QUIPREV emitiu ato de inexigibilidade de licitação de nº 219/2026 no processo administrativo nº 19504/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria para elaboração de Avaliação Atuarial para Revisão da Metodologia de Custeio da Previdência, para atender as necessidades do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, de acordo com o **contrato nº 357/2026**, no valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 13.059.070/0001-67, sediada em Goiânia - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RAMOS
Gestor do QUIPREV

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:4F296A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	171/2026
CNPJ/CPF:	00.137.950/0001.62
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA O APARELHO DE BIOQUÍMICA DA MARCA ERBA, DESTINADOS AO LABORATÓRIO GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026
PREÇO TOTAL:	R$ 6.435,35 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS FICHA 000348 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 PROGRAMA 001404 PROJETO/ATIVIDADE 2.058 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.02.000 SUBELEMENTO 20
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.° CLÉSIO ORLANDO GARCIA
DATA	09/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 09 de novembro de 2026.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8529ACC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - DECRETO Nº 140/2026

Diorama - GO, 09 de novembro de 2026.
Decreto nº 140/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 09 de novembro de 2026.

Secretaria de Administração

"REGULAMENTA A LEI Nº 1.177 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO SISTÊMICA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – GSDIM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o art. 216, §2°, da Constituição Federal, a Lei Federal n.8159, de 08 de janeiro de 1991, e a Lei Municipal nº 1.177 de 26 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. As normas e procedimentos para implantação da Política de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – GSDIM, instituída pela Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026, no âmbito do Município de Diorama, obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Coordenação da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – CGDIM

Art. 2°. A Coordenação de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – CGDIM, instituída pelo art. 4°, § 1°, inciso II, da Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026, vinculada ao Arquivo Municipal de Diorama, tem as seguintes atribuições;

I – estabelecer diretrizes para a gestão de documentos públicos e informações municipais no âmbito municipal;

II – verificar a adequada aplicação das normas legais vigentes nas eliminações, transferências e recolhimentos dos documentos públicos municipais;

III – articular e orientar as atividades arquivísticas, as ações relacionadas à implantação da GSDIM, e dos grupos ora criados;

IV – dirimir dúvidas relativamente à destinação final dos documentos municipais;

V – recomendar o recolhimento de fundos documentais particulares culturalmente significativos para o Município;

VI – incentivar a cooperação entre o município de Diorama e outros municípios, nacionais e internacionais, órgãos de governo estaduais e federais, instituições interessadas no desenvolvimento socioeconômico e cultural, na pesquisa científica no Município, ou qualquer outra instituição, entidade, associação ou empresa que contribua para aperfeiçoamento de políticas públicas e para a valorização dos sistemas de informação e de preservação do patrimônio documental.

Art. 3°. A Coordenação de Gestão de Documentos e Informações Municipais – CGDIM será constituída pelos seguintes membros:

I – o Diretor do Departamento de Arquivo Municipal, que será seu Presidente;

II – um representante da Controladoria-Geral do Município;

III – um representante da Procuradoria-Geral do Município, com formação jurídica;

IV – um especialista em informática;

VI – um representante da Secretaria da Fazenda;

Seção II

Da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD

Art. 4°. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, instituída pelo art. 4°, § 1°, III, da Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026, terá as seguintes competências:

I – executar as diretrizes emanadas da Coordenação de Gestão de Documentos e Informações Municipais – CGDIM relativas à avaliação de documentos;

II – coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Setoriais Especializadas, respeitada a legislação específica de cada órgão;

III – supervisionar as eliminações de documentos ou recolhimentos ao Arquivo Permanente, de acordo como o estabelecido na Tabelas de Temporalidade;

IV – propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos;

V – avaliar, adequar e aprovar as propostas de tabelas de temporalidade elaboradas pelas Comissões Setoriais Especializadas – CSEs;

VI – reunir as propostas das Comissões Setoriais Especializadas – CSE em um único Plano de Classificação Funcional de Documentos e respectivas Tabelas de Temporalidade, incumbindo-se também de sua atualização;

VII – coordenar as atividades de avaliação, transferências e recolhimentos de documentos, de acordo com a destinação proposta na Tabelas de Temporalidade e com o calendário a ser definido para o Município;

VIII – coordenar os estudos para a integração das atividades de gestão de documentos à solução tecnológica adequada ao Município de Diorama;

IX – elaborar minutas de atos normativos para a implantação de política de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – GSDIM.

Parágrafo único. As eliminações deverão obedecer aos cronogramas definidos pelo próprio Arquivo Municipal de Diorama e dar-se-ão mediante preenchimento dos formulários estabelecidos nos Anexos I, II e III deste Decreto, respectivamente.

Art. 5°. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, é um Grupo Multidisciplinar e será constituída junto ao Departamento de Arquivo Municipal de Diorama, pelos seguinte membros;

I – o diretor do Departamento de Arquivo Municipal, que será seu Presidente;

II – um representante da Controladoria Geral do Município;

III – 3 (três) servidores do Arquivo Municipal;

§ 1°. Os integrantes da CPAD serão designados pelo Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto.

§ 2°. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, em razão da especificidade ou volume dos documentos a serem avaliados, poderá solicitar a constituição de grupos de trabalhos auxiliares, bem como, convocar especialista identificado com as áreas cujos documentos estiverem sendo organizados ou avaliados.

Seção III

Das Comissões Setoriais Especializados

Art. 6°. Ficam criadas as Comissões Setoriais Especializadas – CSE, para a implantação e consolidação da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – GSDIM.
Art. 7°. Compete às Comissões Setoriais Especializadas:
I – levantar o contexto normativo, o contexto da produção documental e os conjuntos documentais resultantes do exercício de funções e atividades na área de sua atuação;
II – promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas por seu respectivo órgão;
III – elaborar a proposta de Plano de Classificação Funcional de Documentos e de Tabela de Temporalidade, encaminhando-a, para apreciação e aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;
IV – solicitar a colaboração de auxiliares temporários para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especificidade ou volume;
V – acompanhar os trabalhos de organização, racionalização e controle de arquivos de documentos de seu órgão, visando o estabelecimento de rotinas de transferências para o Arquivo Administrativo ou Intermediário, rotinas de eliminação ou recolhimento de documentos ao Arquivo Histórico, para guarda permanente;
VI – propor as modificações cabíveis para a Tabela de Temporalidade, atualizando-a sempre que necessário;
VII – elaborar a relação dos documentos a serem transferidos, eliminados ou recolhidos para guarda permanente;
VIII – coordenar o trabalho de seleção e preparação material dos conjuntos documentais a serem eliminados, deixando-os disponíveis para eventuais verificações;
IX – presenciar a eliminação dos documentos, lavrando a respectiva ata.
X – participar de estudo para a integração das atividades previstas neste Decreto à solução tecnológica adequada.
Art. 8°. As Comissões Setoriais Especializadas – CSE deverão ser compostas em número ímpar, com no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade.
§ 1°. Será constituída uma única Comissão Setorial Especializada – CSE para cada secretaria municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto.
§ 2°. Os servidores designados para comporem as Comissões Setoriais Especializadas deverão ter conhecimento da estrutura organizacional, das funções exercidas, da produção e tramitação de documentos nas respectivas áreas de atuação.
§ 3°. A Portaria de designação dos membros das Comissões Setoriais Especializadas deverá indicar, dentre os seus componentes, o coordenador dos trabalhos.
Art. 9°. Às Comissões Setoriais Especializadas, bem como à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, caberão consultar, em caso de dúvida, a Coordenação de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – CGDIM, acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Prefeitura Municipal de Diorama figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos.
Art. 10°. As Comissões Setoriais Especializadas serão assessoradas por servidor do Arquivo Municipal de Diorama, indicado pelo seu coordenador, sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO II
DOS ARQUIVOS PÚBLICOS E DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVO
Seção I
Dos Arquivos Públicos

Art. 11°. Arquivo é um conjunto de documentos produzidos, recebidos e acumulados em processo natural por qualquer órgão público municipal, da Administração Direta ou Indireta, no exercício de suas competências, funções e atividades, e conservados para servir de referência, informação, prova ou fonte de pesquisa;
Art. 12°. Os arquivos públicos são identificados como correntes ou de gestão, administrativos ou intermediários e históricos ou permanentes, na seguinte conformidade:
I – correntes ou de gestão são aqueles constituídos de documentos vigentes, frequentemente consultados, e que devem estar localizados junto às unidades produtoras;
II – administrativos ou intermediários – constituídos de documentos que, embora ainda não tenham esgotado seus prazos de vigência, não são mais tão consultados, podendo ser mantidos no Arquivo Municipal de Diorama, enquanto aguardam destinação final;
III – históricos ou permanentes – constituídos de documentos destinados à guarda permanente, providos de valor mediato, por força do vigor de suas informações para a eficiência da ação administrativa, como testemunho, prova, garantia de direitos, fonte de pesquisa e memória da administração e da coletividade.
§ 1°. O Arquivo Municipal de Diorama desempenhará simultaneamente as funções previstas nos incisos II e III, através do Arquivo Intermediário.
§ 2°. O Arquivo Histórico, representado pelo Departamento de Patrimônio de Diorama, desempenhará as funções de Arquivo Histórico, sem prejuízo das funções estabelecidas em legislação própria e neste Decreto.

Seção II
Dos Documentos de Arquivo

Art. 13. Documentos são todos os registros de informação, quaisquer que sejam seus suportes materiais, produzidos no exercício de competências, funções e atividades da administração pública municipal, acumulados em processo natural decorrente desse exercício.
Parágrafo único. Considerando que a Tabela de Temporalidade prevê que alguns documentos somente poderão ser eliminados após a aprovação das contas pelo TCM-GO (Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás), fica o setor da Contabilidade incumbido de fornecer à Coordenação de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – CGDIM essa informação através de documento escrito, sempre que solicitado.
Art. 14. Os documentos de arquivo possuem valor imediato e mediato, que varia segundo o seu vigor informativo, o teor, o caráter probatório e o alcance temporal, na seguinte:
I – são documentos de valor imediato e de guarda temporária, aqueles que, esgotados os prazos de vigência, de prescrição, e de precaução definidos na tabela de temporalidade a eles relativa, podem ser eliminados sem prejuízo para a municipalidade, para os indivíduos, para a coletividade, para a memória da administração ou para a história do município;

II – são documentos de valor mediato e de guarda permanente, aqueles que, esgotados os prazos de vigência, de prescrição e de precaução definidos na tabela de temporalidade a eles relativa, devem ser conservados definitivamente por força do vigor de suas informações para a eficiência da ação administrativa, como testemunho, prova, garantia de direitos, fonte de pesquisa e memória da administração e da coletividade.

Seção III
Dos Documentos de Guarda Temporária e sua Eliminação

Art. 15. São documentos de guarda temporária aqueles definidos no inciso I do art. 14 deste decreto que, esgotados os prazos de vigência e de precaução estabelecidos em tabelas de temporalidade, podem ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou memória da administração.
Art. 16. A eliminação de documentos nos órgãos da administração pública municipal é decorrente do trabalho de avaliação documental conduzido pelas respectivas Comissões Setoriais Especializadas, e aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Parágrafo único. Avaliação de documentos é a atividade interdisciplinar que consiste em identificar os valores imediato e mediato dos documentos, analisar seu ciclo de vida e definir prazos de arquivamentos, sua destinação final.
Art. 17. Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da tabela de temporalidade de documentos das atividades-meio, ou tabelas de temporalidade de documentos das atividades-fim dos órgãos da administração pública municipal, será realizada mediante autorização do Arquivo Municipal de Diorama, através da respectiva Comissão Setorial Especializada e pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Art. 18. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio de "Relação de Documentos para Eliminação", conforme modelo constante do Anexo II deste decreto.
Parágrafo único. Os documentos específicos de cada secretaria, bem como os documentos identificados como corrente deverão ser mantidos e digitalizados, se for o caso, dentro do Arquivo corrente de cada secretaria/unidade produtora. Estando aptos à eliminação, esta deverá ser realizada pelas Comissões Setoriais Especializadas –CSE. Podendo a qualquer momento solicitar orientação técnica junto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e Gestão Sistêmicas de Documentos e Informações Municipais – GSDIM.

Art. 19. A presidência da Coordenação da Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – CGSDIM fará publicar os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos no site da Prefeitura, no Placar de Publicações Oficiais do Município de Diorama e no Diário Oficial dos Municípios do estado de Goiás, e em jornal de grande circulação local, os "Editais de Ciência de Eliminação de Documentos", conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto.
§ 1°. O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" tem por objetivo dar publicidade ao ato de eliminação de documentos, devendo conter informações sobre os documentos a serem eliminados e sobre o órgão por eles responsável.
§ 2°. O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.
§ 3°. Para que haja a publicação prevista no caput deste artigo, os documentos deverão ser encaminhados para a CGSDIM conferidos e devidamente relacionados pelas Comissões Setoriais Especializadas, conforme descrito no Anexo II deste Decreto.
Art. 20. O registro das informações relativas à execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do "Termo de Eliminação de Documentos", preenchido conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.
Parágrafo único. Uma cópia de cada "Termo de Eliminação de Documentos" será armazenada junto ao Arquivo Municipal de Diorama para a consolidação de dados e a realização de estudos técnicos na área de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais.
Art. 21. A eliminação dos documentos no prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade não implica na eliminação do Arquivo Digital, o qual será mantido em meios próprios por prazo equivalente ao dobro daquele definido para o documento físico na Tabela de Temporalidade.
Art. 22. A eliminação de documentos públicos sem valor para guarda permanente poderá ser efetuada por meio da fragmentação manual ou mecânica dos suportes de registro das informações, sem prejuízo da utilização de outras formas de eliminação.
Parágrafo único. Os documentos em suporte-papel poderão ser doados nos termos da legislação vigente.
Art. 23. Fica vedada a eliminação de documentos integrantes do patrimônio arquivístico público, sem prévia consulta ao Arquivo Municipal de Diorama.

Seção IV
Dos Documentos de Guarda Permanente

Art. 24. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados.
Parágrafo único. Os documentos de guarda permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Municipal de Diorama, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle.
Art. 25. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

CAPÍTULO III
Do Plano de Classificação Funcional e das Tabelas de Temporalidade
Seção I
Do Plano de Classificação Funcional

Art. 26. O Plano de classificação funcional é o instrumento arquivístico utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo público do Poder Executivo.
Parágrafo único. Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam agrupar os documentos de arquivo (séries documentais) relacionando-os ao órgão produtor, à função e à subfunção responsável por sua produção ou acumulação.
Art. 27. O Plano de classificação funcional das atividades-meio e das atividades-fim dos órgãos da administração pública municipal deverá apresentar os códigos de classificação com a indicação das funções, subfunções e séries documentais responsáveis por sua produção ou acumulação.
Art. 28. O órgão produtor é a instituição juridicamente constituída e organizada responsável pela execução de funções do Município, que pode ser identificada como:
I – administração direta, composta pelos órgãos auxiliares, órgãos de execução e órgãos de apoio;
II – administração indireta, compostas pelas autarquias e fundações públicas.
Art. 29. Caberá aos órgãos da Administração Pública Municipal, através de suas Comissões Setoriais Especializadas elaborar e atualizar o Plano de classificação funcional de documentos e Tabela de Temporalidade os quais deverão ser aprovados pelo Arquivo Municipal, através da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.
Art. 30. As Comissões Setoriais Especializadas farão aplicar, em suas respectivas áreas de atuação, o Plano de classificação funcional e as tabelas de temporalidade da administração pública do Município de Diorama.

Seção II
Das tabelas de Temporalidade de Documentos

Art. 31. As tabelas de temporalidade é o instrumento arquivístico, que indica as séries documentais produzidos em cada unidade municipal, os prazos de vigência para os documentos públicos municipais, em função de valores legais, fiscais, administrativos, técnicos, operacionais, históricos ou culturais, estabelece a sua destinação final (eliminação ou guarda permanente), define prazos para a eliminação, transferência e recolhimento dos documentos públicos municipais.
Art. 32. As tabelas de temporalidade das atividades-meio e das atividades-fim dos órgãos da administração pública municipal deverão indicar os órgãos produtores, as séries documentais, os prazos de guarda e a destinação dos documentos, bem como sua fundamentação jurídica ou administrativa, quando houver.
§ 1°. Entende-se por destinação a decisão decorrente da avaliação documental, que determina o seu encaminhamento.
§ 2°. Será destinado para eliminação, após o cumprimento dos respectivos prazos de guarda, o documento que não apresentar valor que justifique sua guarda permanente.
§ 3°. Será destinado para guarda permanente o documento provido de valor probatório, informativo e cultural.
§ 4°. Para cada série documental mencionada nas tabelas de temporalidade de documentos deverão ser registrados, a título de observações, os atos legais e as razões de natureza administrativa que fundamentaram a indicação dos prazos propostos ou ainda informações relevantes sobre a produção, guarda ou conteúdo do documento.
Art. 33. Para cada série documental deverá ser indicado o correspondente prazo de guarda, ou seja, o tempo de permanência de cada conjunto documental nos lugares indicados, a saber:
I – arquivo corrente junto à unidade produtora: deve ser indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer no arquivo corrente, cumprindo a finalidade para a qual foi produzido;
II – arquivo intermediário ou administrativo deve ser indicado o número de anos ou a justificativa em que o documento deverá permanecer no Arquivo Municipal de Diorama, cumprindo prazos de vigência.
III – arquivo histórico: documentos destinados à guarda permanente na totalidade.
Parágrafo único. Esgotada a vigência do documento, fica autorizada a sua eliminação, desde que cumprido o prazo de guarda previsto na unidade produtora e no Arquivo Municipal de Diorama.
Art. 34. Caberá aos órgãos da administração pública municipal, através das Comissões Setoriais Especializadas, elaborar e atualizar os Planos de Classificação de Documentos e as tabelas de temporalidade de documentos relativas às suas atividades-fim, as quais deverão ser aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, antes de sua oficialização.
§ 1°. Após sua aprovação, as tabelas de temporalidade serão publicadas no site da Prefeitura e no Placar de Publicações Oficiais do Município, nos termos da Lei orgânica Municipal.
§ 2°. Qualquer impugnação aos critérios de valoração adotados nas tabelas de temporalidade deverá ser dirigida à autoridade máxima de cada órgão ou entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal de Diorama.
§ 3°. A impugnação será encaminhada, previamente, à respectiva Comissão Setorial Especializada e ao Arquivo Municipal de Diorama, que deverão manifestar-se, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias cada um, o primeiro deles, contado da data do protocolamento da impugnação.
§ 4°. A decisão de impugnação será irrecorrível e deverá ser publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolamento da impugnação.
§ 5°. A homologação da tabela de temporalidade pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade será publicada no periódico local.

Art. 35. O Plano de classificação funcional e as tabelas de temporalidade serão oficializados por decreto municipal.
Art. 36. A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá às unidades responsáveis pelos arquivos de cada secretaria ou órgão da administração indireta.
Art. 37. Ao Arquivo Municipal de Diorama caberá o reexame, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Ao Arquivo Municipal de Diorama compete, sempre que solicitado, dar orientação técnica na área arquivística às Comissões Setoriais Especializadas para elaboração e aplicação do Plano de classificação funcional e das tabelas de temporalidade.

Art. 39. Para garantir a efetiva aplicação do Plano de classificação funcional de documentos e das tabelas de temporalidade, as Comissões Setoriais Especializadas deverão solicitar as providências necessárias para sua inclusão nos sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos de seus respectivos órgãos.
Art. 40. Ao Arquivo Municipal de Diorama, caberá decidir sobre a conveniência e a oportunidade de recolhimentos de documentos ao seu acervo, devendo permanecer no referido local somente documentos de guarda Permanente.
Art. 41. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos documentos arquivísticos eletrônicos, nos termos da Lei.
Art. 42. As disposições deste Decreto aplicam-se às demais entidades da Administração Indireta, no exercício de suas funções e atividades, observado o disposto no art. 6° da Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026.
§ 1°. Para atendimento do previsto no "*caput*" deste artigo, a entidade da Administração Indireta Municipal que pretender ser incluída no sistema regulamentado por este Decreto, deverá firmar termo de adesão, conforme modelo previsto no Anexo IV deste Decreto, e encaminhá-lo por ofício ao Chefe do Executivo.
§ 2°. O termo de adesão a que se refere o § 1° deste artigo será publicado no site da Prefeitura e no Placar de Publicações Oficiais do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 43. A Administração Pública Municipal garantirá o acesso aos documentos de arquivos, nos termos da legislação vigente.
Art. 44. As instruções complementares para aplicação do disposto no presente Decreto serão expedidas pela Controladoria Geral do Município.
Art. 45 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 140/2026

MODELO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO
(NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE)

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº...../20.....

O Presidente da Coordenação da Gestão Sistêmica de documentos e Informações Municipais, designado pela Portaria nº.....de...../...../....., de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, faz saber que por este Edital divulga a Relação e Eliminação de Documentos nº...../20....., em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal nº....., de...../.../....., nos termos da Lei Federal nº8159, de 08 de janeiro de 1991, art.9°, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30°) dia subsequente à data de publicação deste Edital no sítio da Prefeitura, no Placar de Publicações Oficiais do Município e em jornal de grande circulação local, contando-se o prazo a partir do último desses atos de publicação, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido ao Arquivo Central Municipal, com sede, à Rua Deputado José de Assis, s/nº, Setor Central, Prefeitura Municipal de Diorama Goiás.

Município de Diorama-Go,_____/_____/_____

(Nome e Assinatura do Presidente da CGDIM)
ANEXO II DO DECRETO Nº 140/2026
MODELO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO			RELAÇÃO Nº...../20...			
			DATA PREVISTA PARA ELIMINAÇÃO/...../20....			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA			SECRETARIA/DEPARTAMENTO:			
			DOCUMENTO			OBSERVAÇÃO
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	TEMPORALIDADE EM ANOS	QUANT.	PROCOLOCO/ NÚMERO	ESPECIFICAÇÕES	

DATA: ___/___/___ COMISSÃO SETORIAL ESPECIALIZADA: DATA: ___/___/___ PRESIDENTE CPAD: DATA: ___/___/___ PRESIDENTE GSDIM:
_____ _____ _____

ANEXO III DO DECRETO N° 140/2026

"TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°____/____/____"
(NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o (a) (indicar o nome do órgão ou entidade responsável pela eliminação), de acordo com o que consta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº_____/_____, aprovados pelo Arquivo Central Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais, publicado no Placar de Publicações Oficiais do Município de Diorama e no site da Prefeitura no dia ____/_____/_____ por 30 (trinta) dias, procedeu à eliminação dos documentos que constam da Relação de Documentos Para Eliminação nº_____/_____.

Município de Diorama-Go, _____/_____/_____

(Nome, Cargo e assinatura do titular)

ANEXO IV DO DECRETO Nº 140/2026

MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À LEI Nº 1.177 de 26 de outubro de 2026

A (O) _____ (nome da entidade da Administração indireta aderente), representada por (NOME), (CARGO), CPF nº..... e RG nº....., declara estar ciente e se compromete a seguir as normas previstas na lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026, bem como no Decreto Regulamentar nº 140/2026.
Nestes termos, requer sua integração à Política de Gestão Sistêmica de Documentos e Informações Municipais – GSDIM nos termos do art. 6° da Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026, firmando o presente Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diorama- Goiás,dede 2026.

Nome da entidade da Administração indireta
(Assinatura do Responsável)

Adesão admitida nos termos do Art. 6° da Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026

Altamiro José de Lima
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D83A51DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - DECRETO Nº 141/2026

Diorama - GO, 09 de novembro de 2026.
Decreto nº 141/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 09 de novembro de 2026.

Secretaria de Administração

"APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.177 de 26 de outubro de 2026, especialmente o seu art. 7°;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 140/2026, que regulamenta a Lei nº 1.177 de 26 de outubro de 2026,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade para o fim de eliminação de documentos, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 141/2026
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (FUNÇÃO)
1.1 PROTOCOLO (Sub-função)

Espécies documentais
1.1.1 Comunicação Interna Expedida/Recebida
1.1.2 E-mails diversos
1.1.3 Fichas/ Relatórios de Atendimento
1.1.4 Livros de Controle de Portaria/Atos
1.1.5 Livro de Protocolo (diversos)
1.1.6 Minutas e Rascunhos
1.1.7 Ofícios Expedidos/Recebidos
1.1.8 Remessa de Processos/ Documentos

1.2 CONGRESSOS/ SEMINÁRIOS/ SIMPÓSIOS (Sub-função)

Espécies documentais
1.2.1 Agenda de Eventos/ Espaço físico
1.2.2 Convites/ Expedidos (órgãos convidados)
1.2.3 Convites/ Recebidos
1.2.4 Programação/ Planejamento de eventos

1.3 PUBLICIDADE/ PROPAGANDA (Sub-Função)

Espécies documentais
1.3.1 Artigos de Jornais
1.3.2 Divulgação de outros órgãos
1.3.3 Dos órgãos realizadores
1.3.4 Imprensa – jornal/revista
1.3.5 Informativos

1.4 CORREIOS (Sub-função)

Espécies documentais
1.4.1 Aviso de Recebimento –AR
1.4.2 Guia de Remessa de Correspondência
1.4.3 Recibo de postagem

1.5 GENERALIDADES (Sub-função)

Espécies documentais
1.5.1 Cadastro técnico
1.5.2 Ficha cadastral
1.5.3 Ficha de entrevistas
1.5.4 Formulários

1.6 REGISTRO/ DOCUMENTOS (Sub-função)

Espécies documentais
1.6.1 Livro Ata de Registros
1.6.2 Plantas Arquitetônicas
1.6.3 Programas de trabalho
1.6.4 Projetos
1.6.5 Projetos arquitetônicos/Memoriais

2.0 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS (função)
2.1 CADASTRO DE FORNECEDORES (Sub-função)

Espécies documentais
2.1.1 Cadastramento de fornecedores/Dossiê
2.1.2 Certidões de Fornecedores
2.1.3 Certificado de registro cadastral de fornecedores
2.1.4 Ficha de atualização de cadastro

2.2 CONTRATOS E CONVÊNIOS (Sub-função)

Espécies documentais
2.2.1 Contrato de Empréstimo dívida fundada
2.2.2 Contrato de Empréstimo por antecipação da receita
2.2.3 Contratos Administrativos
2.2.4 Contratos/ Convênios Financeiro
2.2.5 Contratos de concessões
2.2.6 Convênios
2.2.7 Contratos de compras e serviços
2.2.8 Contratos de prestadores de serviços e credenciamentos
2.2.9 Contratos de locação e manutenção de equipamentos

2.3 COMPRAS E SERVIÇOS (Sub-função)

Espécies documentais
2.3.1 Autorização de fornecimento
2.3.2 Faturas de serviços: água, luz, telefone, internet
2.3.3 Ordem de serviço
2.3.4 Processos relativos a compra direta
2.3.5 Processos relativos a dispensa de licitação
2.3.6 Requisição de compras

2.4 LICITAÇÕES (Sub-função)

Espécies documentais
2.4.1 Processos relativos à doação e leilão de bens inservíveis

2.4.2 Processos relativos a penalidades as empresas
2.4.3 Processos relativos a recursos
2.4.4 Processos relativos a licitação
2.4.5 Processos relativos a licitação – Obras e engenharia
2.4.6 Processos relativos a licitação – Leilão de bens imóveis

3.0 CONTABILIDADE E FINANÇAS (Sub-função)
3.1 BALANCETE E BALANÇO (Sub-funçao)

Espécies Documentais
3.1.1 Balancetes
3.1.2 Balanço Geral
3.1.3 Débitos Gerais – Execução fiscal
3.1.4 Guia de recolhimento de INSS
3.1.5 Guia de Recolhimento do IPASI (servidores cedidos de Iporá-Goiás)
3.1.6 Guia de Recolhimento do PIS/PASEP
3.1.7 Prestação de contas
3.1.8 Prestação de contas convênios
3.1.9 Prestação de contas de suprimentos de fundos

3.2 EMPENHOS (Sub-função)

Espécies documentais
3.2.1 Auxílios financeiros
3.2.2 Nota de empenho e anulação
3.2.3 Portarias/Diárias ou suprimento para viagens

3.3 LIQUIDAÇÕES (Sub-função)

Espécies documentais
3.3.1 Faturas de serviços: água, luz, telefone, internet
3.3.2 Processos de liquidação e anulação
3.3.3 Processos de liquidação de materiais e equipamentos permanentes de alto custo

3.4 MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Espécies documentais
3.4.1 Abertura de conta
3.4.2 Boletim de Tesouraria e bancos
3.4.3 Devolução de cheques e caução
3.4.4 Razão analítico
3.4.5 Movimento bancário/extratos

3.5 PAGAMENTOS (Sub-função)

Espécies documentais
3.5.1 Despesas extra orçamentárias
3.5.2 Documentos de pagamentos
3.5.3 Encargo da dívida
3.5.4 Ordens de pagamentos
3.5.5 Parcelamento de débitos

3.5.6 Processo referente a folha de pagamento
3.5.7 Processos relativos à devolução de pagamento a contribuinte (tributos)

3.6 RECEITA (Sub-função)

Espécies documentais
3.6.1 Relatório Diário de Receita
3.6.2 Relatório Mensal de Receita
3.6.3 Documento de arrecadação Municipal – DUAM

3.7 REPASSES (Sub-função)
Espécies documentais
3.7.1 Autorização de repasses
3.7.2 Liberação de recursos

4.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Função)
4.1 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO (Sub-funçao)

Espécies documentais
4.1.1 Controle de despesa
4.1.2 Cronograma de desembolso financeiro
4.1.3 Lei das diretrizes orçamentárias (LDO)
4.1.4 Lei orçamentária anual (LOA)
4.1.5 Nota de alteração orçamentária
4.1.6 Nota de previsão anulação de recursos orçamentários
4.1.7 Orçamento Anual
4.1.8 Plano Plurianual (PPA)
4.1.9 Reserva de dotação orçamentária

4.2 SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO (Sub-Função)

Espécies documentais
4.2.1 Solicitação de crédito adicional
4.2.2 Solicitação de crédito suplementar
4.2.3 Solicitação de recursos financeiros

5.0 GESTÃO DE PATRIMÔNIO (Função)
5.1 VEÍCULOS OFICIAIS (Sub-funçao)

Espécies documentais
5.1.1 Autorização para uso de veículo oficial
5.1.2 Comprovante de abastecimento
5.1.3 Controle de km
5.1.4 Controle de manutenção de veículos
5.1.5 Controle de transporte
5.1.6 Controle de utilização de veículos oficiais
5.1.7 Documento de veículo oficial
5.1.8 Multas de trânsito
5.1.9 Quadro de composição de frota
5.1.10 Requisição de lubrificantes
5.1.11 Requisição de peças e serviços

5.1.12 Termos de entrega e recebimento de veículos
5.1.13 Transferência de veículos

5.2 MATERIAL PERMANENTE (Sub-funçao)

Espécies documentais
5.2.1 Controle de material permanente
5.2.2 Danificação de equipamentos e materiais
5.2.3 Desaparecimento de equipamentos e materiais
5.2.4 Fichas de bens móveis
5.2.5 Movimentação de bens móveis
5.2.6 Nota fiscal de aquisição de material permanente (original)
5.2.7 Planilhas de preços
5.2.8 Processos de compras
5.2.9 Termo de responsabilidade de bens móveis
5.2.10 Transferência de equipamentos e bens móveis

5.3 PATRIMÔNIO (Sub-função)

Espécies documentais
5.3.1 Alienação de imóveis
5.3.2 Avaliação de imóveis
5.3.3 Desapropriação e/ou indenização
5.3.4 Escrituras
5.3.5 Inventário de bens imóveis
5.3.6 Inventário de bens móveis patrimoniais
5.3.7 Leilão de bens
5.3.8 Livros de registro de marcas
5.3.9 Movimento financeiro de material permanente
5.3.10 Permissão de uso de área do município
5.3.11 Permuta de área
5.3.12 Termo de baixa de material
5.3.13 Termo de doação de bens móveis
5.3.14 Termos de incineração de documentos

6.0 GESTÃO TRIBUTÁRIA (Função)
6.1 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (Sub-função)

Espécies documentais
6.1.1 Auto de Infração e multa – ISS
6.1.2 Certidão de Isenção de ISS – processo
6.1.3 Certidão desde quando o imóvel foi tributado para pagamento de IPTU – processo
6.1.4 Certidão negativa de imóvel – processo
6.1.5 Certidão negativa de débitos municipais – processo
6.1.6 Mapa de produtividade fiscal (notificação preliminar)
6.1.7 Processos relativos a cancelamento de tributos/multas/juros/correção monetária
6.1.8 Processos/Guias de ITBI
6.1.9 Processos relativos a isenção de tributos ISSQN
6.1.10 Processos relativos ao ITBI (imunidade/devolução/diferença)
6.1.11 Processos de comunicação de paralisação temporária de atividades
6.1.12 Processos de revalidação de notas fiscais

6.1.13 Processos de denúncia espontânea de infração
6.1.14 Processos de emissão de nota fiscal avulsa de serviço
6.1.15 Relação de carnês emitidos
6.1.16 Relação de consistência dos pedidos de parcelamento
6.1.17 Relatório Fiscal

6.2 CADASTRO IMOBILIÁRIO (Sub-função)

Espécies documentais
6.2.1 Atualização de dados cadastrais relativos a IPTU
6.2.2 Baixa de IPTU
6.2.3 Cadastro de logradouros e face de quadra
6.2.4 Cadastro de numeração
6.2.5 Cadastro imobiliário e boletim de informações cadastrais
6.2.6 Cadastro de logradouro
6.2.7 Certidão de área construída/tributada/ano e existência
6.2.8 Certidão de cadastramento – processo
6.2.9 Certidão de isenção de tributos – processo
6.2.10 Certidão negativa de cadastramento – processo
6.2.11 Certidão relativa a dados do cadastro imobiliário/ IPTU (dados cadastrais)
6.2.12 Certidão de valor venal – processo (cadastro e lançamento)
6.2.13 Cópias de plantas de loteamento/quadras/plantas cadastrais
6.2.14 Croqui de recadastramento
6.2.15 Editais de notificação de IPTU e taxas
6.2.16 Lançamento de IPTU/Cadastro anual
6.2.17 Plantas genéricas de valores
6.2.18 Processos relativos a especificações de condomínios
6.2.19 Processos relativos a retificação de área (alteração cadastral)
6.2.20 Processos relativos a redução de IPTU
6.2.21 Processos relativos a isenção de tributos
6.2.22 Processos relativos a cancelamento de tributos/IPTU
6.2.23 Processos relativos a cancelamento de tributos/ITBI
6.2.24 Processos relativos a transferências de nome/endereço de proprietário/ITBI
6.2.25 Processos relativos a Remissão de IPTU/multas e taxas
6.2.26 Processos relativos a revisão lançamento de IPTU/multas e taxas
6.2.27 Processo de certidão de área construída
6.2.28 Processo de certidão de confrontantes
6.2.29 Processo de certidão para averbação de área construída e valor predial

6.3 CADASTRO MOBILIÁRIO (Sub-função)

Espécies documentais
6.3.1 Alvará/Licença para funcionamento de empresas
6.3.2 Autorização de impressão de documentos fiscais – AIDF
6.3.3 Cadastro municipal mobiliário – pessoa física ou jurídica
6.3.4 Ficha de inscrição municipal- pessoa física ou jurídica
6.3.5 Processos relativos a IM – para comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos
6.3.6 Processos relativos a IM – para autônomo
6.3.7 Processos relativos a IM – (instituições sem fins lucrativos)
6.3.8 Processos relativos a IM – Feirantes
6.3.9 Processos relativos a IM – (transporte alternativo, escolar, fretado, táxi)

6.3.10 Processos relativos a IM – para estabelecimentos comerciais, industriais, empresas prestadoras de serviços
6.3.11 Processos relativos a isenção de taxas mobiliárias
6.3.12 Processos relativos a alvará de licença temporária (circo/show/feiras)

7.0 RECURSOS HUMANOS (Função)
7.1 CONCURSO PÚBLICO (Sub-função)

Espécies documentais
7.1.1 Aviso de recebimento – AR referente a convocações
7.1.2 Diário Oficial – Concursos
7.1.3 Documentação de concursados nomeados que não tomaram posse
7.1.4 Editais de concurso, seleção, homologação de inscritos, homologação de resultado final.
7.1.5 Listagem de endereços de candidatos inscritos e homologados
7.1.6 Processos de Revisão de provas
7.1.7 Processos do Tribunal de Contas/Pessoal
7.1.8 Quadro – controle geral dos concursados
7.1.9 Quadro- formulário de solicitação de final de lista
7.1.10 Requerimentos/Concurso

7.2 ADMISSÃO DE PESSOAL (Sub-função)

Espécies documentais
7.2.1 Decreto de transferência de cargos (TC/NS)
7.2.2 Edital de convocação
7.2.3 Fichas/ Processo de Avaliação Final de Estágio Probatório
7.2.4 Livros/ Termos de posse
7.2.5 Provimento de cargo
7.2.6 Quantitativo de pessoal ocupante de cargo efetivo e em comissão

7.3 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ESTAGIÁRIOS (Sub-função)

Espécies documentais
7.3.1 Arquivo inativo de estagiário (frequência, guias, auto avaliação, requerimento, vale-transporte)
7.3.2 Certificados/documentação de professores convocados
7.3.3 Documentação de pessoal de contrato temporário
7.3.4 Escala de Estagiários
7.3.5 Processos de autorização de contratos temporários
7.3.6 Registro de empregados
7.3.7 Renovação ou cancelamento de contrato pessoal
7.3.8 Rescisão de contrato/revogação de convocação
7.3.9 Termos de compromisso – estagiários

7.4 LICENÇAS/CONCESSÕES (Sub-função)

Espécies documentais
7.4.1 Alteração/redução de jornada de trabalho
7.4.2 Ascensão funcional/adicional de aperfeiçoamento profissional
7.4.3 Boletim de inspeção médica
7.4.4 Licença prêmio
7.4.5 Gratificação (insalubridade, penosidade e periculosidade)
7.4.6 Incorporação de vantagens

7.4.7 Licença para frequência a curso de doutorado, mestrado, especialização, treinamento ou aperfeiçoamento
7.4.8 Licença gestante
7.4.9 Licença médica na pessoa do servidor
7.4.10 Licença para acompanhar cônjuge
7.4.11 Licença para tratar de interesse particular
7.4.12 Licença paternidade
7.4.13 Licença por motivos de doença em pessoa da família
7.4.14 Mapa anual de acidente de trabalho
7.4.15 Processos de reavaliação médica
7.4.16 Programação de férias
7.14.17 Recibo de gozo de férias
7.4.18 Registro de acidente em serviço
7.4.19 Requerimento de férias regulamentares

7.5 AFASTAMENTO/MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Sub-função)

Espécies documentais
7.5.1 Afastamento para concorrer ou exercer mandato eletivo
7.5.2 Afastamento para exercer cargo em comissão
7.5.3 Afastamento para exercer mandato de direção sindical
7.5.4 Afastamento para exercer mandato eletivo no conselho tutelar
7.5.5 Afastamento para outros poderes (Município, Estado, União)
7.5.6 Afastamento para prestar serviço militar obrigatório
7.5.7 Cedência de pessoal (interna e externa)
7.5.8 Relatório de cedência de pessoal

7.6 EXERCÍCIO (Sub-função)

Espécies documentais
7.6.1 Abono /dispensa de ponto
7.6.2 Afastamento
7.6.3 Atestados de exercício
7.6.4 Atestados médico
7.6.5 Folha de frequência/Cartao de ponto
7.6.6 Horas-extras/serviços extraordinários
7.6.7 Livro de inspeção do trabalho
7.6.8 Mapas de lotação
7.6.9 Pasta funcional
7.6.10 Termo de trabalho/vigia
7.7 FOLHA DE PAGAMENTO (Sub-função)

Espécies documentais
7.7.1 Alteração de férias
7.7.2 Cadastro geral de empregados e desempregados (arquivos)
7.7.3 Comprovante de IRRF – cédula c
7.7.4 Convênios consignatárias
7.7.5 Declaração de rendimentos e outras
7.7.6 Ficha financeira
7.7.7 Folha de pagamento
7.7.8 Formulários de solicitação de pagamento
7.7.9 Guia de recolhimento de contribuição sindical

7.7.10 Guia de recolhimento do FGTS e informação à previdência/SEFIP
7.7.11 Pensão alimentícia
7.7.12 PIS/PASEP
7.7.13 Processo encargo/consignação
7.7.14 Processo folha de pagamento
7.7.15 RAIS (relação anual de informações funcionais)
7.7.16 Recibo de abono de férias
7.7.17 Recibo de adiantamento salarial
7.7.18 Recibo de pagamento de salário
7.7.19 Recibo de pagamento de pensionistas
7.7.20 Relatório líquido bancário – folha de pagamento
7.7.21 Relatório de obrigações patronais
7.7.22 Relatório de pensão judicial
7.7.23 Relatório de valores pagos e n. de ocorrências por rubrica
7.7.24 Relatório de verbas selecionadas
7.7.25 Relatório total da folha de pagamento (resumo geral/unidade gestora)
7.7.26 Relatório/protocolo de entrega (DIRF)
7.7.27 Tabela gerais de classes, referências e vencimentos

7.8 REGISTROS CADASTRAIS (Sub-função)

Espécies documentais
7.8.1 Alteração de nome (motivo casamento)
7.8.2 Apostilamento de nome (publicação com incorreção)
7.8.3 Retificação de atos publicados (nome, cadastro, fundamentação legal)

7.9 RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO (Sub-função)

Espécies documentais
7.9.1 Reingresso do servidor em disponibilidade ao serviço
7.9.2 Reintegração (judicial/a pedido)
7.9.3 Reversão

7.10 TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO (Sub-função)

Espécies documentais
7.10.1 Averbação de tempo de serviço/contribuição
7.10.2 Desaverbação de tempo de serviço/contribuição
7.10.3 Emissão de certidão de tempo de contribuição
7.10.4 Emissão de declaração de tempo de serviço

7.11 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA (Sub-função)

Espécies documentais
7.11.1 Abandono de cargo
7.11.2 Advertência/repreensão
7.11.3 Cassação de aposentadoria
7.11.4 Demissão
7.11.5 Destituição de cargo em comissão
7.11.6 Inquérito administrativo
7.11.7 Pedidos de reconsideração de penalidades

7.11.8 Processo administrativo disciplinar
7.11.9 Processo de sindicância
7.11.10 Repreensão
7.11.11 Suspensão

7.12 OUTRAS OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (Sub-função)

Espécies documentais
7.12.1 Decisões judiciais
7.12.2 Mapas e quadros demonstrativos de pessoal
7.12.3 Termos de opção

7.13 CAPACITAÇÃO DE RH/EVENTOS (Sub-função)

Espécies documentais
7.13.1 Apostila de cursos e encontros
7.13.2 Apostila de REQ
7.13.3 Cronograma de curso
7.13.4 Currículo de ministrantes externos e internos
7.13.5 Ficha de frequência de cursos
7.13.6 Ficha-resumo de avalição de cursos de línguas
7.13.7 Ficha-resumo de avaliação de egressos
7.13.8 Ficha-resumo de avalição de eventos
7.13.9 Frequência de reuniões
7.13.10 Frequência dos professores em curso
7.13.11 Material de apoio
7.13.12 Material de participantes de cursos e encontros
7.13.13 Pauta/plano de reuniões
7.13.14 Planejamento de eventos
7.13.15 Programação/ planilha de cursos
7.13.16 Registro de entrega de certificados
7.13.17 Registro de visitas
7.13.18 Relação de participantes de cursos
7.13.19 Roteiro de procedimentos na organização de eventos
7.13.20 Termo de compromisso
7.13.21 Termo de compromisso material
7.13.22 Termo de credenciamento
7.13.23 Termos de autorização de uso CECAP

8.0 PUBLICAÇÕES (Função)
8.1 PUBLICAÇÕES/CONSELHOS MUNICIPAIS (Sub-função)

Espécies documentais
8.1.1 Atas das reuniões dos conselhos permanentes
8.1.2 Atas das sessões plenárias
8.1.3 Folhas de Frequência dos conselheiros
8.1.4 Inscrição de Entidades
8.1.5 Legislação referente aos conselhos municipais
8.1.6 Processos – conselho tutelar
8.1.7 Processo – conselhos regionais
8.1.8 Processo – registro de entidades

8.2 PUBLICAÇÕES/DOCUMENTOS DIVERSOS (Sub-função)

Espécies documentais
8.2.1 Boletins Informativos
8.2.2 Certidões ajuizadas/execução fiscal
8.2.3 Certidões, atestados, declarações, procurações (originais)
8.2.4 Fotografias
8.2.5 Pastas/publicações
8.2.6 Subsídios materiais de estudo

8.3 PUBLICAÇÕES/LEGISLAÇÃO (Sub-função)

Espécies documentais
8.3.1 Estatutos (original)
8.3.2 Instrução normativa (original)
8.3.3 Leis e decretos (original)
8.3.4 Portarias normativas (original)
8.3.5 Processos – Projetos de Leis
8.3.6 Regimentos internos (original)
8.3.7 Resoluções normativas (original)

8.4 PUBLICAÇÕES/MANUAIS (Sub-função)

Espécies documentais
8.4.1 Manual de atos administrativos
8.4.2 Manual de auditoria
8.4.3 Manual de normas e serviços
8.4.4 Manual de normas operacionais

9.0 PROGRAMAS DE TRABALHO (Função)
9.1 PROGRAMAS DE TRABALHO/PROJETOS (Sub-função)

Espécies documentais
9.1.1 Projetos – Orçamento
9.1.2 Projetos – cursos de qualificação profissional
9.1.3 Projetos arquitetônicos/memoriais
9.1.4 Projetos complementares (hidro sanitário/elétrico/estrutural)
9.1.5 Projetos de captação de recursos
9.1.6 Projetos de capacitação de RH
9.1.7 Projetos de Infraestrutura
9.1.8 Projetos especiais
9.1.9 Projetos/desenhos

9.2 PROGRAMAS DE TRABALHO/PLANOS (Sub-função)

Espécies documentais
9.2.1 Planejamento estratégico
9.2.2 Plano anual – SAS
9.2.3 Plano de metas
9.2.4 Plano setorial

9.2.5 Plano técnico
9.2.6 Planos de ação

ANEXO II DO DECRETO Nº141/2026
TABELAS DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

Instrumento que indica o prazo de guarda e a destinação final para cada tipo de documento produzido pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Diorama-Goiás.
FUNÇÃO: Conjunto de atividades que o Município exerce para a consecução de seus objetivos.
SUBFUNÇÃO: Agrupamento de atividades afins, que correspondem à respectiva função.

1.0 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.0 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3.0 CONTABILIDADE E FINANÇAS
4.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.0 GESTÃO DE PATRIMÔNIO
6.0 GESTÃO TRIBUTÁRIA
7.0 RECURSOS HUMANOS
8.0 PUBLICAÇÕES
9.0 PROGRAMAS

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS
RELATIVA ÀS ÁREAS DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPÉCIE DOCUMENTAL	PRAZO DE GUARDA (EM ANOS)		DIGITALIZAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	Unidade produtora (Arquivo corrente)	Central (Arquivo Intermediário)			
1.0 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
1.1 Protocolo					
1.1.1 Comunicação Interna Expedida/Recebida	02	-	Não	Eliminação	
1.1.2 E-mails diversos	01	-	Não	Eliminação	
1.1.3 Fichas/Relatórios de atendimento	02	-	Não	Eliminação	
1.1.4 Livros de controle de portaria/atos	01	-	Não	Eliminação	
1.1.5 Livro de protocolo (diversos)	02	-	Não	Eliminação	
1.1.6 Minutas e Rascunhos	-	-	Não	Eliminação	Eliminação imediata
1.1.7 Ofícios expedidos/recebidos	02	-	Não	Eliminação	
1.1.8 Remessa de processos/documentos	05	-	Não	Eliminação	
1.2 Congressos/ Seminários/simpósios					
1.2.1 Agenda de eventos/espaço físico	01	-	Não	Eliminação	
1.2.2 Convites/expedidos (órgão convidados)	01	-	Não	Eliminação	
1.2.3 Convites/Recebidos	01	-	Não	Eliminação	
1.2.4 Programação/planejamento de eventos	05	-	Não	Eliminação	
1.3 Publicidade/Propaganda					
1.3.1 Artigos de jornais	01	-	Não	Eliminação	
1.3.2 Divulgação de outros órgãos	01	-	Não	Eliminação	
1.3.3 Dos órgãos realizadores	01	-	Não	Eliminação	
1.3.4 Imprensa – jornal/revista	01	-	Não	Eliminação	
1.3.5 Informativos	01	-	Não	Eliminação	
1.4 Correios					
1.4.1 Aviso de recebimento – AR	01	-	Não	Eliminação	
1.4.2 Guia de remessa de correspondência	01	-	Não	Eliminação	
1.4.3 Recibo de postagem	01	-	Não	Eliminação	
1.5 Generalidades					
1.5.1 Cadastro técnico	03	-	Não	Eliminação	

1.5.2 Ficha cadastral	03	-	Não	Eliminação	
1.5.3 Ficha de entrevistas	03	-	Não	Eliminação	
1.5.4 Formulários	*	-	Não	Eliminação	*Durante o período de utilidade
1.6 Registro/Documentos					
1.6.1 Livro Ata de registros	Permanente	Permanente	Não	Permanente	
1.6.2 Plantas arquitetônicas	Permanente	Permanente	Não	Permanente	
1.6.3 Programas de trabalho	Permanente	Permanente	Não	Permanente	
1.6.4 Projetos	Permanente	Permanente	Não	Permanente	
1.6.5 Projetos Arquitetônicos/Memoriais	Permanente	Permanente	Não	Permanente	
2.0 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
2.1 Cadastro de fornecedores					
2.1.1 Cadastramento de fornecedores/dossiê	*	-	Sim	Eliminação	*A vigência esgota-se um anos após a inatividade do fornecedor junto ao município.
2.1.2 Certidões de fornecedores	01	-	Sim	Eliminação	
2.1.3 Certificado de registro cadastral de fornecedores	02	-	Sim	Eliminação	
2.1.4 Ficha de Atualização	01	-	Sim	Eliminação	
2.2 Contratos e Convênios					
2.2.1 Contrato de Empréstimo Dívida fundada	Enquanto vigorar	5	Sim	Eliminação	
2.2.2 Contrato de Empréstimo por antecipação da receita	Enquanto vigorar	5	Sim	Eliminação	
2.2.3 Contratos Administrativos	Enquanto vigorar	5	Sim	Eliminação	
2.2.4 Contratos/Convênios financeiros	Vigência	5	Sim	Eliminação	Após vigência
2.2.5 Contratos de concessões	Vigência	10	Sim	Eliminação	Após vigência
2.2.6 Convênios	Vigência	5	Sim	Eliminação	Após vigência
2.2.7 Contratos de compras e serviços	Vigência	5	Sim	Eliminação	Após vigência
2.2.8 Contratos de prestadores de serviços e credenciamentos	Vigência	Permanente	Sim	Permanente	
2.2.9 Contratos de locação e manutenção de equipamentos	Vigência	5	Sim	Eliminação	Após vigência
2.3 Compras e Serviços					
2.3.1 Autorização de fornecimento	Até a aprovação	5	Sim	Eliminação	
2.3.2 Faturas de serviços: água, luz, telefone, internet	Até a aprovação	5	Sim	Eliminação	
2.3.3 Ordem de Serviço	Até a aprovação	5	Sim	Eliminação	
2.3.4 Processos relativos a compra direta	Até a aprovação	5	Sim	Eliminação	
2.3.5 Processos relativos a dispensa de licitação	Até a aprovação	5	Sim	Eliminação	
2.3.6 Requisição de compras	Até a aprovação	5	Sim	Eliminação	
2.4 Licitações					
2.4.1 Processos relativos à doação e leilão de bens inservíveis	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	
2.4.2 Processos relativos a penalidade as empresas	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	Após ressarcimento à Prefeitura
2.4.3 Processos relativos a recursos	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	
2.4.4 Processos relativos a licitação	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	
2.4.5 Processos relativos a licitação – Obras e engenharia	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
2.4.6 Processos relativos a licitação – Leilão de bens imóveis	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
3.0 CONTABILIDADE E FINANÇAS					
3.1 Balancetes e Balanço					
3.1.1 Balancetes	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	Após aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.2 Balanço Geral	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
3.1.3 Débitos Gerais – Execução fiscal	Até a quitação da dívida	10	Sim	Eliminação	Após aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.4 Guia de recolhimento de INSS	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.5 Guia de recolhimento do IPASI (servidores cedidos de Iporá para Diorama)	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.6 Guia de recolhimento do PIS/PASEP	Até a aprovação	10	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.7 Prestação de contas	Até a aprovação	20	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.8 Prestação de Contas Convênios	Até a aprovação	20	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.1.9 Prestação de Contas de Suprimento de Fundos	Até a aprovação	20	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.2 Empenhos					
3.2.1 Auxílios financeiros	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.2.2 Nota de empenho e anulação	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO

3.2.3 Portarias/diárias ou suprimento para viagens	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.3 Liquidações					
3.3.1 Faturas de Serviços: água, luz, telefone e internet	Até a aprovação	05	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.3.2 Processos de liquidação e anulação	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após a aprovação e julgamento final do TCM-GO
3.3.3 Processos de liquidação de materiais e equipamentos permanentes de alto custo	Até a aprovação	20	Sim	Eliminação	A CPAD deverá julgar se será considerado de alto custo e o prazo de garantia.
3.4 Movimentação Bancária					
3.4.1 Abertura de conta	02	-	Não	Eliminação	
3.4.2 Boletim de tesouraria e bancos	*	-	Não	Eliminação	*Até o julgamento das contas
3.4.3 Devolução de cheques e caução	*	-	Não	Eliminação	*Até a conclusão
3.4.4 Razão analítico	05	-	Não	Eliminação	
3.4.5 Movimentação bancária/extratos	Até a aprovação	03	Sim	Eliminação	Originais integram o balancete
3.5 Pagamentos					
3.5.1 Despesas extra orçamentárias	Até a aprovação	05	Sim	Eliminação	Após o julgamento das contas
3.5.2 Documentos de pagamentos	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após o julgamento das contas
3.5.3 Encargo da Dívida	Até a aprovação	*	Sim	Eliminação	*Até o julgamento das contas
3.5.4 Ordens de pagamentos	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após o julgamento das contas
3.5.5 Parcelamento de débitos	Enquanto vigorar o débito	05	Sim	Eliminação	
3.5.6 Processo referente a folha de pagamento	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após o julgamento das contas
3.5.7 Processo relativo à devolução de pagamento a contribuintes (tributos)	Até a aprovação	07	Sim	Eliminação	Após o julgamento das contas
3.6 Receita					
3.6.1 Relatório Diário de Receita	*	-	Não	Eliminação	*Até o julgamento das contas
3.6.2 Relatório mensal de receita	03	-	Não	Eliminação	
3.6.3 Documento de arrecadação municipal DUAM	*	-	Não	Eliminação	*Até o julgamento das contas
3.7 Repasses					
3.7.1 Autorização de Repasses	Até a aprovação	05	Não	Eliminação	*Original no processo
3.7.1 Liberação de Recursos	*	-	Não	Eliminação	*Até a conclusão
4.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
4.1 Controle e Acompanhamento do Orçamento					
4.1.1 Controle de Despesa	*	-	Não	Eliminação	*Até o julgamento das contas
4.1.2 Cronograma de Desembolso Financeiro	Até a aprovação	05	Sim	Eliminação	
4.1.3 Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
4.1.4 Lei Orçamentária Anual (LOA)	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	Até a aprovação
4.1.5 Nota de Alteração orçamentária	Até a aprovação	05	Sim	Eliminação	*Original no processo
4.1.6 Nota de previsão e anulação de recursos orçamentários	Até a aprovação	05	Sim	Eliminação	*Original no processo
4.1.7 Orçamento anual	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
4.1.8 Plano Plurianual (PPA)	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
4.1.9 Reserva de dotação orçamentária	Até a aprovação	05	Sim	Eliminação	*Original no processo
4.2 Solicitação de Crédito					
4.2.1 Solicitação de crédito adicional	Até a aprovação	05	Não	Eliminação	*Original no processo
4.2.2 Solicitação de crédito suplementar	Até a aprovação	05	Não	Eliminação	*Original no processo
4.2.3 Solicitação de recursos financeiros	Até a aprovação	05	Não	Eliminação	*Original no processo
5.0 GESTÃO DE PATRIMÔNIO					
5.1 Veículos Oficiais					
5.1.1 Autorização para uso de veículo oficial	Enquanto vigorar	-	Não	Eliminação	*Eliminação após 1 ano
5.1.2 Comprovante de abastecimento	02	-	Não	Eliminação	
5.1.3 Controle de Km	01	-	Não	Eliminação	
5.1.4 Controle de manutenção de veículos	01	-	Não	Eliminação	
5.1.5 Controle de Transporte	01	-	Não	Eliminação	
5.1.6 Controle de utilização de veículos oficiais	02	-	Não	Eliminação	
5.1.7 Documento de veículo oficial	*	-	Não	Eliminação	*Enquanto o veículo permanecer no órgão.
5.1.8 Multas de trânsito	05	-	Não	Eliminação	
5.1.9 Quadro de composição de frota	Permanente	Permanente	Sim	Permanente	
5.1.10 Requisição de lubrificantes	01	-	Não	Eliminação	

5.1.11 Requisição de peças e serviços	01	-	Não	Eliminação	
5.1.12 Termos de entrega e recebimento de veículos	*	-	Não	Eliminação	*Conservar enquanto durar a guarda do bem
5.1.13 Transferência de veículos	*	-	Não	Eliminação	*Conservar enquanto durar a guarda do bem
5.2 Material Permanente					
5.2.1 Controle de material permanente	02	-	Não	Eliminação	
5.2.2 Danificação de equipamento e materiais	Permanente	-	Não	Permanente	*Até a conclusão do processo
5.2.3 Desaparecimento de Equipamentos e Materiais	Permanente	-	Não	Permanente	*Até a conclusão do processo
5.2.4 Fichas de bens móveis	Permanente	-	Não	Permanente	
5.2.5 Movimentação de bens móveis	Permanente	-	Não	Permanente	
5.2.6 Nota fiscal de aquisição de material permanente (original)	Permanente	Permanente	Sim	Permanente	
5.2.7 Planilhas de preços	01	-	Não	Eliminação	
5.2.8 Processos de compras	Até a aprovação	Permanente	Sim	Permanente	
5.2.9 Termo de responsabilidade de bens móveis	*	-	Não	Eliminação	*Conservar no arquivo corrente enquanto durar a guarda do bem
5.2.10 Transferência de Equipamentos e bens móveis	*	-	Não	Eliminação	*Conservar no arquivo corrente enquanto durar a guarda do bem
5.3 Patrimônio					
5.3.1 Alienação de imóveis	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.2 Avaliação de Imóveis	01	-	Sim	Eliminação	
5.3.3 Desapropriação e/ou indenização	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.4 Escrituras	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.5 Inventário de bens imóveis	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.6 Inventário de bens móveis patrimoniais	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.7 Leilão de bens	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.8 Livros de registro de marcas	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.9 Movimento financeiro de material permanente	05	-	Não	Eliminação	
5.3.10 Permissão de uso de área do município	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.11 Permuta de área	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.12 Termo de baixa de material	05	-	Sim	Eliminação	
5.3.13 Termo de doação de bens móveis	Permanente	-	Sim	Permanente	
5.3.14 Termo de incineração e/ou reciclagem de documentos	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.0 GESTÃO TRIBUTÁRIA					
6.1 Fiscalização Tributária					
6.1.1 Auto de infração e multa – ISS	06	-	Sim	Eliminação	Após prazo de prescrição
6.1.2 Certidão de isenção de ISS – Processo	01	-	Não	Eliminação	Após expedição da certidão
6.1.3 Certidão desde quando o imóvel foi tributado para pagamento de IPTU – processo	06	-	Não	Eliminação	Após expedição da certidão
6.1.4 Certidão negativa de imóvel – processo	01	-	Não	Eliminação	Até o próximo lançamento do IPTU
6.1.5 Certidão negativa de débitos municipais – processo	01	-	Não	Eliminação	
6.1.6 Mapa de produtividade fiscal (notificação preliminar)	Permanente	-	Sim	Permanente	Até a elaboração de novo mapa
6.1.7 Processos relativos a cancelamento de tributos/multas/juros/correção monetária	06	-	Sim	Eliminação	Após decisão final
6.1.8 Processos/Guias de ITBI	06	-	Não	Eliminação	Após prazo de prescrição
6.1.9 Processos relativos a isenção de tributos ISSQN	06	-	Sim	Eliminação	Após decisão final
6.1.10 Processos relativos ao ITBI (imunidade/devolução/diferença)	06	-	Sim	Eliminação	Após expedição da certidão
6.1.11 Processos de comunicação de paralisação temporária de atividades	01	-	Não	Eliminação	Após o deferimento
6.1.12 Processos de revalidação de notas fiscais	01	-	Não	Eliminação	Após o deferimento
6.1.13 Processos de denúncia espontânea de infração	01	-	Não	Eliminação	Após o deferimento
6.1.14 Processos de emissão de nota fiscal avulsa de serviço	06	-	Não	Eliminação	
6.1.15 Relação de carnês emitidos	01	-	Não	Eliminação	Após entrega dos carnês
6.1.16 Relação de consistência dos pedidos de parcelamento	Permanente	-	Não	Permanente	
6.1.17 Relatório fiscal	01	-	Não	Eliminação	Até a elaboração de novo relatório
6.2 Cadastro Imobiliário					
6.2.1 Atualização de dados cadastrais relativos a IPTU	05	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.2.2 Baixa de IPTU	06	-	Não	Eliminação	
6.2.3 Cadastro de logradouros e face de quadra	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.2.4 Cadastro de numeração	Permanente	-	Sim	Permanente	

6.2.5 Cadastro imobiliário e boletim de informações cadastrais	Permanente		Não	Permanente	
6.2.6 Cadastro de logradouro	Permanente	-	Não	Permanente	
6.2.7 Certidão de área construída/tributada e existência	02	-	Não	Eliminação	Após vigência
6.2.8 Certidão de cadastramento – processo	01	-	Não	Eliminação	Após vigência
6.2.9 Certidão de isenção de tributos – processo	01	-	Não	Eliminação	Após vigência
6.2.10 Certidão negativa de cadastramento – processo	01	-	Não	Eliminação	Após vigência
6.2.11 Certidão relativa a dados do cadastro imobiliário/IPTU (dados cadastrais)	01	-	Não	Eliminação	Após vigência
6.2.12 Certidão de valor venal – processo (cadastro e lançamento)	01	-	Não	Eliminação	Após o próximo lançamento do IPTU
6.2.13 Cópias de plantas de loteamento/quadras/plantas cadastrais	Permanente	-	Não	Permanente	
6.2.14 Croqui de recadastramento	Permanente	-	Não	Permanente	
6.2.15 Editais de notificação de IPUT e Taxas	Permanente	-	Não	Permanente	
6.2.16 Lançamento de IPTU/Cadastro Anual	Permanente	-	Não	Permanente	
6.2.17 Plantas genéricas de valores	01	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.2.18 Processos relativos a especificações de condomínios	06	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.2.19 Processos relativos a retificação de área (alteração cadastral)	10	-	Não	Eliminação	Após vigência
6.2.20 Processos relativos a redução de IPTU	06	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.2.21 Processos relativos a isenção de tributos	06	-	Não	Eliminação	Após cancelamento
6.2.22 processos relativos a cancelamento de tributos/IPTU	06	-	Não	Eliminação	Após cancelamento
6.2.23 Processos relativos a cancelamento de tributos/ITBI	06	-	Não	Eliminação	Após cancelamento
6.2.24 processos relativos a transferências de nome/endereço de proprietário/ITBI	06	-	Não	Eliminação	Após transferência/alteração
6.2.25 Processos relativos a remissão de IPTU/multas e taxas	06	-	Não	Eliminação	Após decisão final
6.2.26 Processos relativos a Revisão lançamento de IPTU/multas/taxas	06	-	Não	Eliminação	Após decisão final
6.2.27 Processo de Certidão de área construída	02	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.2.28 Processo de certidão de confrontantes	01	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.2.29 Processo de certidão para averbação de área construída e valor predial	01	-	Não	Eliminação	Após fim do exercício
6.3 Cadastro Mobiliário					
6.3.1 Alvará/licença para funcionamento de empresas	05	-	Sim	Eliminação	Após o fim do exercício
6.3.2 Autorização de impressão de documentos fiscais-AIDF	06	-	Não	Eliminação	Após liberação da autorização
6.3.3 Cadastro municipal mobiliário – pessoa física ou jurídica	Permanente	-	Não	Permanente	
6.3.4 Ficha de inscrição municipal – pessoa física ou jurídica	Permanente	-	Não	Permanente	
6.3.5 Processos relativos a IM – para comércio e prestação de serviços em vias e logradouros públicos	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.3.6 Processos relativos a IM – para autônomo	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.3.7 Processos relativos a IM – (instituições sem fins lucrativos)	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.3.8 Processos relativos a IM – feirantes	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.3.9 Processos relativos a IM – (transporte alternativo, escolar, fretado, táxi)	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.3.10 Processos relativos a IM- para estabelecimentos comerciais, industriais, empresas prestadoras de serviço	Permanente	-	Sim	Permanente	
6.3.11 Processos relativos a isenção de taxas mobiliárias	06	-	Não	Eliminação	Após decisão final
6.3.12 Processos relativos a alvará de licença temporária (circo/show/feiras)	02	-	Não	Eliminação	Após vigência
7.0 RECURSOS HUMANOS					
7.1 Concurso Público					
7.1.1 Aviso de recebimento – AR referente a convocações	04	-	Não	Eliminação	
7.1.2 Diário Oficial – Concursos	Permanente	-	Não	Permanente	
7.1.3 Documentação de concursados nomeados que não tomaram posse	04	-	Não	Eliminação	
7.1.4 Editais de concurso, seleção, homologação de inscritos, homologação de resultado final	Permanente	-	Não	Permanente	
7.1.5 Listagem de endereços de candidatos inscritos e homologados	05	-	Não	Eliminação	
7.1.6 Processos de Revisão de provas	04	-	Não	Eliminação	
7.1.7 Processos do tribunal de contas/pessoal	Permanente	-	Não	Permanente	
7.1.8 Quadro- controle geral dos concursados	05	-	Não	Eliminação	
7.1.9 Quadro – formulário de solicitação de final de lista	04	-	Não	Eliminação	
7.1.10 Requerimentos/ concurso	04	-	Não	Eliminação	
7.2 Admissão de Pessoal					
7.2.1 Decreto de Transferência de função	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.2.2 Edital de convocação	01	-	Não	Eliminação	

7.2.3 Fichas/Processo de avaliação final de estágio Probatório	03	-	Não	*	*Pasta funcional
7.2.4 Livros/Termos de posse	05	-	Não	Permanente	*Pasta Funcional
7.2.5 Provimento de Cargo	05	-	Não	Permanente	
7.2.6 Relatório de quantitativo de pessoal ocupante de cargo efetivo e em comissão	02	-	Não	Eliminação	
7.3 Contratação Temporária/Estagiários					
7.3.1 Arquivo inativo de estagiário (frequência, guias, avaliação, auto avaliação, requerimento, vale-transporte)	07	-	Não	Eliminação	
7.3.2 Certificado/Documentação de professores convocados	01	-	Não	Eliminação	
7.3.3 Documentação de pessoal de contrato temporário	07	-	Não	Eliminação	
7.3.4 Escala de estagiários	01	-	Não	Eliminação	
7.3.5 Processos de autorização de contratos temporários	05	-	Não	Eliminação	*Até a prestação de contas
7.3.6 Registro de empregados	-	-	Não		
7.3.7 Renovação ou cancelamento de contrato pessoal	05	-	Não	Eliminação	*Até a prestação de contas
7.3.8 Rescisão de contrato/revogação de convocação	05	-	Não	Eliminação	
7.3.9 Termos de compromisso – estagiários	07	-	Não	Eliminação	
7.4 Licenças/Concessões					
7.4.1 Alteração/Redução de jornada de trabalho	Permanente	-	Não	Permanente	
7.4.2 Ascensão funcional/adicional de aperfeiçoamento profissional	Permanente	-	Não	Permanente	
7.4.3 Boletim de inspeção médica	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.4 Licença Prêmio	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.5 Gratificação (insalubridade, penosidade e periculosidade)	05	-	Não	Permanente	*Pasta Funcional
7.4.6 Incorporação de vantagens	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.7 Licença para frequência a curso de doutorado, mestrado, especialização, treinamento ou aperfeiçoamento	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.8 Licença gestante	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.9 Licença médica na pessoa do servidor	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.10 Licença para acompanhar cônjuge	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.11 Licença para tratar de interesse particular	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.12 Licença paternidade	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.13 Licença por motivos de doença em pessoa da família	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.14 Mapa anual de acidente de trabalho	05	-	Não	Eliminação	
7.4.15 Processos de reavaliação médica	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.16 Programação de férias	01	-	Não	Eliminação	
7.4.17 Recibo de gozo de férias	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.18 Registro de acidente em serviço	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.4.19 Requerimento de férias regulamentares	01	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5 Afastamentos/Movimentação de Pessoal					
7.5.1 Afastamento para concorrer ou exercer mandato eletivo	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.2 Afastamento para exercer cargo em comissão	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.3 Afastamento para exercer mandato de direção sindical	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.4 Afastamento para exercer mandato eletivo no conselho tutelar	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.5 Afastamento para outros poderes (Município, Estado, União)	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.6 Afastamento para prestar serviço militar obrigatório	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.7 Cedência de pessoal (interna e externa)	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.5.8 Relatório de cedência de pessoal	01	-	Não	Eliminação	
7.6 Exercício					
7.6.1 Abono/dispensa de ponto	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.6.2 Afastamento	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.6.3 Atestados de exercício	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.6.4 Atestados médicos	05	-	Não	Permanente	*Pasta Funcional
7.6.5 Folha de frequência/cartão de ponto	05	-	Não	Eliminação	
7.6.6 Horas-extras/serviços extraordinários	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.6.7 Livro de inspeção do trabalho	05	-	Não	Eliminação	
7.6.8 Mapas de lotação	05	-	Não	Eliminação	

7.6.9 Pasta funcional	Permanente	-	Sim	Permanente	Enquanto estiver na ativa
7.6.10 Termo de trabalho/vigia	01	-	Não	Eliminação	
7.7 Folha de pagamento					
7.7.1 Alteração de férias	05	-	Não	Eliminação	
7.7.2 Cadastro geral de empregados e desempregados	05	-	Não	Eliminação	
7.7.3 Comprovante de IRRF- cédula C	01	-	Não	Eliminação	
7.7.4 Convênios consignatárias	20	-	Não	Eliminação	*Enquanto vigorar
7.7.5 Declaração de rendimentos e outras	02	-	Não	Eliminação	
7.7.6 Ficha financeira	Permanente	-	Não	Permanente	
7.7.7 Folha de pagamento- estagiários	Permanente	-	Não	Permanente	
7.7.8 Formulários de solicitação de pagamento	05	-	Não	Eliminação	
7.7.9 Guia de recolhimento de contribuição sindical	05	-	Não	Eliminação	
7.7.10 Guia de recolhimento de FGTS e informação à previdência/SEFIP	05	-	Não	Eliminação	
7.7.11 Pensão alimentícia	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.7.12 PIS/PASEP	10	-	Não	Eliminação	
7.7.13 Processo encargo/consignação	Permanente	-	Não	Permanente	
7.7.14 Processo folha de pagamento	Permanente	-	Não	Permanente	
7.7.15 RAIS (relação anual de informações funcionais)	05	-	Não	Eliminação	
7.7.16 Recibo de abono de férias	-	-	Não	Permanente **	**Enquanto o servidor permanecer *Pasta funcional
7.7.17 Recibo de adiantamento salarial	-	-	Não	Permanente **	**Enquanto o servidor permanecer *Pasta funcional
7.7.18 Recibo de pagamento de salário	-	-	Não	Permanente **	**Enquanto o servidor permanecer *Pasta funcional
7.7.19 Relação de pagamento de pensionistas	01	-	Não	Eliminação	Inativo
7.7.20 Relatório de líquido bancário – folha de pagamento	05	-	Não	Eliminação	
7.7.21 Relatório de obrigações patronais	02	-	Não	Eliminação	
7.7.22 Relatório de pensão judicial	02	-	Não	Eliminação	
7.7.23 Relatório de valores pagos e número de ocorrências por rubrica	05	-	Não	Eliminação	Inativo
7.7.24 Relatório de verbas selecionadas	06	-	Não	Eliminação	Inativo
7.7.25 Relatório total da folha de pagamento (resumo geral/unidade gestora)	05	-	Não	Eliminação	
7.7.28 Relatório/Protocolo de entrega (DIRF)	05	-	Não	Eliminação	
7.7.29 Tabela gerais de classes, referências e vencimentos	05	-	Não	Eliminação	
7.8 Registros Cadastrais					
7.8.1 Alteração de nome (motivo casamento)	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.8.2 Apostilamento de nome (publicação com incorreção)	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.8.3 Retificação de atos publicados (nome, cadastro, cargo, fundamentação legal)	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.9 Retorno ao serviço público					
7.9.1 Reingresso do servidor em disponibilidade ao serviços	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.9.2 Reintegração (judicial/a pedido)	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.9.3 Reversão	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.10 Tempo de serviço/contribuição					
7.10.1 Averbação de Tempo de Serviço/contribuição	Permanente	-	Não	Permanente	*Até a homologação da aposentadoria
7.10.2 Desaverbação de tempo de serviço/contribuição	Permanente	-	Não	Permanente	
7.10.3 Emissão de certidão de tempo de contribuição	Permanente	-	Não	Permanente	
7.10.4 Emissão de Declaração de tempo de serviço	03	-	Não	Eliminação	
7.11 Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância					
7.11.1 Abandono de Cargo	*	-	Não	Permanente	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.2 Advertência/repreensão	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta funcional
7.11.3 Cassação de Aposentadoria	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.4 Demissão	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.5 Destituição de cargo em comissão	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.6 Inquérito administração	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.7 Pedidos de reconsideração de penalidades	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.8 Processo administrativo disciplinar	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.9 Processo de sindicância	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional

7.11.10 Repreensão	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.11.11 Suspensão	*	-	Não	**	*Até a conclusão do processo* *Pasta Funcional
7.12 Outras Ocorrências Funcionais					
7.12.1 Decisões judiciais	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.12.2 Mapas e quadros demonstrativos de pessoal	*	-	Não	Eliminação	*Conservar até sua renovação
7.12.3 Termos de opção	05	-	Não	Permanente	*Pasta funcional
7.13 Capacitação de RH/Eventos					
7.13.1 Apostila de cursos e encontros	04	-	Não	Eliminação	
7.13.2 Apostila de REQ	04	-	Não	Eliminação	
7.13.3 Cronograma de curso	02	-	Não	Eliminação	
7.13.4 Currículo de ministrantes externos e internos	05	-	Não	Eliminação	
7.13.5 Ficha de frequência de cursos	06	-	Não	Eliminação	
7.13.6 Ficha-resumo de avaliação de cursos de línguas	01	-	Não	Eliminação	
7.13.7 Ficha-resumo de avaliação de egressos	02	-	Não	Eliminação	
7.13.8 Ficha-resumo de avaliação de eventos	02	-	Não	Eliminação	
7.13.9 Frequência de reuniões	04	-	Não	Eliminação	
7.13.10 Frequência dos professores em curso	02	-	Não	Eliminação	
7.13.11 Material de apoio	02	-	Não	Eliminação	
7.13.12 Material de participantes de cursos e encontros	05	-	Não	Eliminação	
7.13.13 Pauta/plano de reuniões	04	-	Não	Eliminação	
7.13.14 Planejamento de eventos	05	-	Não	Permanente	
7.13.15 Programação/Planilha de cursos	02	-	Não	Eliminação	
7.13.16 Registro de Entrega de Certificados	04	-	Não	Eliminação	
7.13.17 Registro de visitas	02	-	Não	Eliminação	
7.13.18 Relação de participantes de cursos	02	-	Não	Eliminação	
7.13.19 Roteiro de procedimentos na Organização de eventos	05	-	Não	Eliminação	Inativo
7.13.20 Termo de compromisso	05	-	Não	Eliminação	
7.13.21 Termo de compromisso de material	*	-	Não	Eliminação	*Até a devolução
7.13.22 Termo de credenciamento	01	-	Não	Eliminação	
7.13.23 Termos de autorização de uso do CECAP	02	-	Não	Eliminação	
8.0 PUBLICAÇÕES					
8.1 Publicações/Conselhos Municipais					
8.1.1 Atas das reuniões dos conselhos permanentes	Permanente	-	Não	Eliminação	
8.1.2 Atas das sessões plenárias	Permanente	-	Não	Permanente	
8.1.3 Folhas de frequência dos conselheiros	Permanente	-	Não	Permanente	
8.1.4 Inscrição de entidades	Permanente	-	Não	Permanente	
8.1.5 Legislação referente aos conselhos municipais	Permanente	-	Não	Permanente	
8.1.6 Processos – Conselho Tutelar	Permanente	-	Não	Permanente	
8.1.7 Processos – Conselhos regionais	04	-	Não	Eliminação	
8.1.8 Processos – Registro de entidades	02	-	Não	*	*Retorno para entidade após o término do prazo concedido
8.2 Publicações/Documentos Diversos					
8.2.1 Boletins informativos	04	-	Não	Eliminação	
8.2.2 Certidões ajuizadas/execução fiscal	01	-	Não	Eliminação	
8.2.3 Certidões, atestados, declarações, procurações (originais)	Permanente	-	Não	Permanente	
8.2.4 Fotografias	Permanente	-	Não	Permanente	
8.2.5 Pastas/publicações	05	-	Não	Eliminação	*Após julgamento das contas
8.2.6 Subsídios materiais de estudo	01	-	Não	Eliminação	
8.3 Publicações/Legislação					
8.3.1 Estatutos (original)	Permanente	-	Não	Permanente	
8.3.2 Instrução normativa (original)	Permanente	-	Não	Permanente	*Enquanto vigorar
8.3.3 Leis e decretos (original)	Permanente	-	Não	Permanente	
8.3.4 Portarias normativas (original)	Permanente	-	Não	Permanente	
8.3.5 Processos – Projetos de leis	Permanente	-	Não	Permanente	

8.3.6 Regimentos internos (original)	Permanente	-	Não	Permanente	
8.3.7 Resoluções Normativos (original)	Permanente	-	Não	Permanente	
8.4 Publicações/Manuais					
8.4.1 Manual de atos administrativos em geral	Enquanto vigorar	-	Não	Eliminação	*Eliminação 1 ano após a vigência
8.4.2 Manual de auditoria	Permanente	-	Não	Permanente	*Conservar no AC durante o período de utilidade. Conservar os exemplares no AP.
8.4.3 Manual de normas e serviços	Permanente	-	Não	Permanente	*Conservar no AC durante o período de utilidade. Conservar os exemplares no AP.
8.4.4 Manual de normas operacionais	Permanente	-	Não	Permanente	*Conservar no AC durante o período de utilidade. Conservar os exemplares no AP.
9.0 PROGRAMAS DE TRABALHO					
9.1 Programas de Trabalho/Projetos					
9.1.1 Projetos – Orçamento	01	-	Não	Eliminação	
9.1.2 Projetos – cursos de qualificação profissional	Permanente	-	Não	Permanente	*Até o final da execução
9.1.3 Projetos Arquitetônicos/memoriais	Permanente	-	Não	Permanente	
9.1.4 Projetos complementares (hidro sanitário/elétrico/estrutural)	Permanente	-	Não	Permanente	*Até o final da execução
9.1.5 Projetos de captação de recursos	Permanente	-	Não	Permanente	*Até o final da execução
9.1.6 Projetos de capacitação de RH	Permanente	-	Não	Permanente	
9.1.7 Projetos de infraestrutura	Permanente	-	Não	Permanente	
9.1.8 Projetos especiais	Permanente	-	Não	Permanente	*Até o final da execução
9.1.9 Projetos/desenhos	02	-	Não	Eliminação	
9.2 Programas de Trabalho/Planos					
9.2.1 Planejamento estratégico	01	-	Não	Eliminação	
9.2.2 Plano anual – SAS	Permanente	-	Não	Permanente	
9.2.3 Plano de metas	Permanente	-	Não	Permanente	
9.2.4 Plano setorial	Permanente	-	Não	Permanente	
9.2.5 Plano técnico	Permanente	-	Não	Permanente	
9.2.6 Planos de ação	05	-	Não	Eliminação	

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7E25E110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA - PORTARIA Nº 065/2026

Portaria nº 065/2026
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **NOVEMBRO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATR.	DATA AQUISIÇÃO INICIAL	DATA AQUISIÇÃO FINAL	DATA GOZO INICIAL	DATA GOZO FINAL	OBSERVAÇÕES
AGNALDO ESTEVAM DA SILVA	894	01/09/2025	31/08/2026	03/11/2026	12/11/2026	VENDEU 20 DIAS
EURIPEDES BARSANULFO DOS SANTOS	158	01/06/2025	31/05/2026	03/11/2026	02/12/2026	
GEOVANNA SILVA AZEVEDO	540	02/03/2025	01/03/2026	03/11/2026	02/12/2026	
HELENA JOANA DE JESUS	471	02/01/2025	01/01/2026	03/11/2026	02/12/2026	
JOÃO PAULO DAMASCENO RODRIGUES	770	16/09/2025	15/09/2026	03/11/2026	18/11/2026	VENDEU 15 DIAS
JOYCE DA SILVA ROSA	760	11/04/2025	10/04/2026	03/11/2026	02/12/2026	
LUCIMAR ALVES PONTES	249	01/06/2025	31/05/2026	03/11/2026	02/12/2026	
MARIA ELVINA VIEIRA DA SILVA	468	01/11/2024	30/10/2025	03/11/2026	12/11/2026	VENDEU 20 DIAS

RAQUEL INACIO DE MELO	317	01/02/2025	31/01/2026	03/11/2026	02/12/2026	
REGIANE DOS REIS SILVA	896	06/10/2025	05/10/2026	03/11/2026	12/11/2026	VENDEU 20 DIAS
SILVIA DIAS FOLADOR DE MENEZES PADILHA	298	10/03/2025	09/03/2026	03/11/2026	02/12/2026	
VALMO PIRES MARTINS	91	01/01/2025	31/12/2025	03/11/2026	02/12/2026	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **NOVEMBRO** de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

Altamiro José de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F9434B75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 / 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52 / 2026

O **FUNDO MUNICIPAL DAS POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no **CNPJ** sob o **n° 44.250.899/0001-76**, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO FORTE,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, conforme condições/exigências abaixo definidas:
a) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014, QUE DESEMPENHEM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ABAIXO EXIGIDOS.
b) A PRIORIDADE DEFINIDA NA ALÍNEA "a" JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INC. I DO DEC. FEDERAL Nº 8538/2015.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
· **Início de recebimento de propostas: 11 / 11 / 2026 a partir de 7 horas**
· **Fim do recebimento das propostas: 16 / 11 / 2026 até às 17 horas**
· **Data de julgamento: 17 / 11 / 2026**

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 52/2026.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – ANEXO I

Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 10 de novembro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9E3E0A54

